

# Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMPOS SOCIETY NAS ÁREAS INTERNAS DAS ESCOLAS PERTENCENTES AO REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Sessão pública ocorrerá no dia **08 DE MAIO DE 2023, ÀS 09H30MIN**, no auditório da Sede Provisória da Prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA. O instrumento convocatório e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 05 de abril de 2023. DIEGO AMARAL DE MACEDO. PRESIDENTE COPEL, de Jequié/BA.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**

**Processo Administrativo nº 104/2023**

**LEI FEDERAL Nº 12.462/2011 (RDC)**

**e, no que couber, Lei 8.666/93**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMPOS SOCIETY NAS ÁREAS INTERNAS DAS ESCOLAS PERTENCENTES AO REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## EDITAL

**CONCORRÊNCIA N.º 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2023**

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, com endereço no auditório da Sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 DE MAIO DE 2023, ÀS 09H30MIN**, realizará Sessão de Licitação do Tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", para recebimento de documentação e propostas de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMPOS SOCIETY NAS ÁREAS INTERNAS DAS ESCOLAS PERTENCENTES AO REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, sessão esta que terá lugar no endereço indicado acima.

### Data, Hora da realização e demais informações

Os interessados, pessoas jurídicas, por intermédio dos seus representantes ou prepostos, deverão entregar os elementos, rigorosamente exigidos pelo presente Edital, no dia **08 DE MAIO DE 2023, ÀS 09H30MIN**, em Sessão Pública, perante a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 15, II, a, da Lei 12.462/2011.

O Edital está disponibilizado gratuitamente no Departamento de Compras desta Prefeitura, cujo endereço encontra-se no rodapé, bem como à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município no link <https://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>

### **CAPÍTULO I - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente edital **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMPOS SOCIETY NAS ÁREAS INTERNAS DAS ESCOLAS PERTENCENTES AO REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

A presente licitação é dividida nos seguintes lotes:

<b>LOTE 01</b>	<b>VALOR</b>
----------------	--------------

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	Ser v.	4556 8	LOTE 01- CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CAMPOS SOCIETY NAS ÁREAS INTERNAS DAS ESCOLAS PERTENCENTES AO REDE MUNICIPAL DE ENSINO.					938.985,71
<b>Total (R\$):</b>							<b>938.985,710</b>	
<b>LOTE 02</b>								<b>VALOR</b>
1	Ser v.	4556 9	LOTE 02 - CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CAMPOS SOCIETY NAS ÁREAS INTERNAS DAS ESCOLAS PERTENCENTES AO REDE MUNICIPAL DE ENSINO.					938.985,71
<b>Total (R\$):</b>							<b>938.985,71</b>	
<b>Valor somatórios dois lotes: 1.877.971,42</b>								

## CAPÍTULO II - DO REGIME DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO POR LOTE", na forma presencial, modo de disputa fechado, e a contratação será sob o regime de

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Empreitada por Preço Global, contratando-se a execução da obra por preço certo e total, em relação a cada lote.

2.2 A presente licitação é realizada com base na Lei Federal nº 12.462/2011 com suas alterações posteriores que institui o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – RDC, por se tratar de licitação necessária à realização de obras e serviços de engenharia **no âmbito do sistema público de ensino** (art. 1º, §3º, da Lei 12.462/2011), aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto na lei 8.666/93.

## **CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Trata-se de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo a dotação determinada no momento da emissão da eventual ordem de serviço.

## **CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Somente poderão participar da presente Licitação, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas e que atendam integralmente às exigências desse Edital.

4.2. Não poderão participar desta Licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer Órgão ou Entidade Governamental ou, ainda, que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Jequié.

4.3. Cada Licitante só poderá apresentar uma única proposta de preço para cada lote do objeto previsto neste Edital.

4.4 É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Licitação, por mais de um preposto.

## **CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA DE PREÇO serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO.**

5.2. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: **ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO.**

## **CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO**

6.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, os interessados apresentarão, inicialmente, e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

6.1.1. Os credenciamentos deverão ser apresentados sob a forma de procuração por instrumento público ou particular.

6.1.2. Os licitantes que se fizerem representar por titulares da empresa, comprovarão esta condição por instrumento de constituição devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão, ou ainda, no caso de sociedade por ações com o documento comprobatório da eleição de seus administradores.

6.1.3. No caso do representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

6.1.4. Não será permitido o credenciamento do mesmo representante por mais de uma licitante.

6.2. Uma vez entregues todas as credenciais à Comissão Permanente de Licitação, não será permitida a participação de retardatários.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.3. Em seguida, os interessados, através dos representantes credenciados, entregarão à Comissão Permanente de Licitação declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo II), juntamente com os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

6.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem participar desta licitação, para se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no Anexo IV. Caso a licitante não apresente a Declaração requerida estará impedida de beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e/ou neste Edital.

6.4. O procedimento desta Licitação obedecerá às disposições da Lei Federal 12.462/2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, com modo de disputa fechado, e, no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.5. A abertura dos Envelopes será realizada em ato público, na presença dos interessados, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos mesmos e pela Comissão.

6.6. Será procedida a abertura dos Envelopes nº 01 (Propostas de Preços) e nº 02 (Habilitação), por fase e nesta ordem, de acordo com as exigências deste Edital, obedecendo-se os seguintes critérios:

6.6.1. Será feita a abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, por cada fase, na mesma reunião ou em reunião especialmente designada para tal.

6.6.2. Todos os elementos contidos nos envelopes serão rubricados, em todas as suas vias, pela Comissão e pelos licitantes.

6.6.3. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope serão efetuados a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião,

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

quando serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases do procedimento.

6.6.4. Durante o trabalho somente será permitida a manifestação do representante legal ou credenciado do Licitante.

6.6.5. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, inclusive com o registro de eventuais manifestações de Licitantes, as quais lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos membros da comissão e pelos Licitantes presentes à sessão.

6.6.6. As dúvidas havidas durante as sessões serão resolvidas pelo Presidente da Comissão, o qual, para tanto, poderá socorrer-se de assessores, do que tudo será instrumentalizado em ata.

6.6.7. Se, eventualmente, o dia marcado para a instauração da licitação for declarado ponto facultativo, a sessão será automaticamente adiada para o 1º dia útil subsequente a data, à mesma hora e local anteriores.

6.6.8. A desclassificação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.6.9. No final de cada reunião, os membros da Comissão, assim como os licitantes, rubricarão os Envelopes fechados, que ficarão em poder da Comissão. Ao início das demais reuniões, se houver, será verificada a inviolabilidade dos mesmos.

6.6.10. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório.

6.6.11. Abertos os envelopes de propostas de preços, não será permitida a desistência de propostas, exceto por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.7. Todas as decisões e comunicações que se fizerem necessárias, inclusive o julgamento final classificatório será anunciado em sessão pública ou através de Publicação no Diário Oficial do Município, que pode ser consultado, também, através do site: <http://pmjequeie.ba.ipmbrasil.org/diario>.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.8. Não serão objeto de exame a deliberação, os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que, por isso, não constem das respectivas atas.

6.9. A Comissão de licitação reserva-se o direito de, em qualquer época ou oportunidade proceder a diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo, não aceitando, entretanto, a juntada de qualquer documento exigido neste Edital e não apresentado na época oportuna, nem suplementos estranhos a sua natureza.

6.10. A ausência do representante do interessado nas eventuais reuniões, implicará na plena concordância com as decisões que sejam tomadas, não lhe cabendo, em hipótese alguma, o direito a impugnação.

## **CAPÍTULO VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. Os elementos do **Envelope nº 01 (um) - PROPOSTA DE PREÇOS** - deverão ser apresentados em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os seguintes elementos a seguir relacionados:

7.1.1. Carta proposta datilografada ou digitada, expressando:

7.1.1.1 - Número do Edital da Concorrência e o lote a qual se refere;

7.1.1.2 - Os preços unitários e total para a execução do objeto licitado, em relação a cada lote participado;

7.1.1.3 - Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

7.1.1.4 - Cronograma-Físico financeiro, em relação a cada lote, observando as especificações que seguem em anexo ao presente edital;

7.1.1.5 - Prazo de execução da obra;

7.1.1.6 - Nome, Cargo ou Função e CPF do responsável legal que assina a proposta.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.1.2. Planilha orçamentária, conforme modelo anexo, deste edital, contendo orçamento detalhado com a relação dos serviços a serem executados, já compostos das despesas diretas e indiretas, das bonificações totais, dos totais, item a item; além do total geral.

7.1.3 Deverá ser apresentada Planilha de Composição do BDI indicando todos os itens que o compõe seus respectivos percentuais.

7.1.3.1 Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

7.1.4 A apresentação da Planilha de Composição Analítica dos Custos, que será exigido somente do vencedor para fins de contratação ao final do processo, onde deverá ser explicitada para cada serviço a incidência de: mão-de-obra, encargos sociais, materiais e equipamentos, servindo de condição à homologação, devendo ser apresentada em formato Excel, impresso, sendo ainda exigida a especificação das quantidades de materiais, seus preços unitários, parciais e globais, assim como, a relação dos principais equipamentos a serem utilizados na obra, com suas características, quantidades e seus respectivos custos por hora, somente deverá ser entregue no dia da assinatura do contrato.

7.2. O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste edital e seus anexos, sendo entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, com base nesse cronograma de licitação será ajustado um cronograma de execução, de acordo com a programação física e financeira existente na ocasião, devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com prazo especificado no Edital, e suas eventuais prorrogações devidamente justificada e aprovadas;

7.3 As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todas as peças técnicas fornecidas para execução dos trabalhos.

7.3.1 No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, no prazo de impugnação estabelecido deste Edital, para fins de esclarecimento por parte da mesma.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.4 Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazos de entrega, prazos de garantias e preços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Licitação.

7.5 A falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos Envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim.

7.6 A Planilha Orçamentária deverá ser elaborada preferencialmente obedecendo ao modelo fornecido pelo Município constante do Anexo I do Edital sendo, contudo, de inteira responsabilidade da licitante os valores quantitativos dos serviços bem como os preços unitários propostos. Deverá ser editada com base no software MS-EXCEL da Microsoft ou outro a critério da licitante. Os preços serão fixos e irredutíveis.

7.7 As cotações apresentadas e levadas em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.8 Na formulação das propostas de preços a empresa deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto licitado, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e demais prevista nesse Edital, ficando esclarecido que o Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração de impostos ou encargos sociais.

7.9 Para efeito de julgamento considera-se como critério de aceitabilidade de preços unitários (art. 40, X, da Lei nº. 8.666/93) a apresentação pelos Licitantes de preços compatíveis com as correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação, por via de consequência, das propostas de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis por apresentarem preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

7.10 **ATENÇÃO:** o licitante deverá levar em consideração em sua proposta as variações normais dos preços e insumos, atentando-se para a flutuação dos valores dos matérias de construção civil pelo período previsto neste edital, sendo que eventual pedido de

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

reequilíbrio será visto com a devida atenção e com excepcionalidade, e somente será admitida se sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, d, do 8.666 1993. Variação normal do valor não será considerado fato excepcional.

7.11 **ATENÇÃO:** eventual recusa em assinar o contrato, sem motivação consistente e devidamente comprovada por documentação, será tratado com o devido rigor e nos termos do art. Art. 81, da Lei 8666 de 1993, assim disposto: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

## **CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO**

8.1. No julgamento das Propostas de Preços, atendidas as demais condições especificadas no item 7.1, 7.1.1 e 7.1.2, será vencedora a licitante que apresentar **O MENOR PREÇO EM RELAÇÃO A CADA LOTE.**

8.2. As propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos deste edital serão verificadas quanto a eventuais erros de aritmética os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação, bem como:

8.2.1 Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será devidamente corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e consequentemente o preço global.

8.2.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo - se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.

8.2.3 Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

8.3 O valor total da proposta será ajustado pela Prefeitura Municipal de Jequié em conformidade ao procedimento acima para correção de erros. O valor resultante constituirá no valor da proposta de preço do respectivo licitante. Caso este não aceite as correções efetuadas, sua proposta será rejeitada;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.3.1 Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo emendas ou rasuras, sob pena de serem inabilitadas e desclassificadas.

8.4. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

8.4.1 Entende-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.4.3 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão.

8.5. Ultrapassado o disposto no item 8.4 deste edital, havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação definirá a vencedora de acordo com as regras propostas no art. 25 da lei 12.462/2011, mediante disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação.

8.5.1 Persistindo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e, em caso de persistência do empate, por sorteio, em ato público para o qual serão todos os licitantes convidados, lavrando-se ata específica da reunião.

8.6. Esta licitação encerra-se com o Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito do Município de Jequié.

## **CAPÍTULO IX – HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos do Envelope 02 - HABILITAÇÃO deverão, **preferencialmente, ser encabeçados por índice relacionando todos e as folhas em que se encontram cada um**, apresentado em uma única via, sem emendas ou rasuras, em cópia, juntamente

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

com o documento original, momento em que será verificada a autenticidade pela comissão de licitação, ou em cópia autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, podendo, entretanto, nestes últimos casos, a Comissão solicitar a exibição dos originais para conferência.

## **9.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.1.1.1 Prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da investidura dos representantes legais da pessoa jurídica.

9.1.1.2 A prova que trata o item 9.1.1.1, poderá ser feita, no caso de sociedades mercantis, por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial e, no caso de sociedades civis, por Certidão em breve relatório expedida pelo Registro Civil de pessoas jurídicas.

## **9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos, Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, devidamente atualizadas, estas últimas da sede da licitante;

9.1.2.3. Prova de regularidade quanto ao FGTS;

9.1.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da CNDT.

9.1.2.5. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo legal, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas legislação vigente.

### **9.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.1.3.1 Prova de Patrimônio líquido, até a data de abertura desta licitação, de no mínimo 10% do valor estimado da Contratação em relação a cada lote, através do último balanço válido registrado na Junta Comercial.

9.1.3.2 Balanço do exercício vigente e respectivas demonstrações dos resultados apurados no exercício, na forma da lei, assinado pelo contador e responsável pela empresa, e Declaração de Habilidade Profissional – DHP ou certidão equivalente.

9.1.3.3 A licitante deverá comprovar a boa situação financeira, através da aplicação das fórmulas abaixo especificadas, baseando-se na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou igual que um ( $>$  ou  $= 1$ ), apresentando esta comprovação devidamente assinada pelo proprietário, ou quem lhe represente junto a empresa, e profissional da área de contabilidade.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.1.3.4. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

## 9.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1 **Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seus quadros, na forma da lei, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ou superiores, mediante a apresentação de atestado(s), devidamente certificado (s) pelo CREA ou CAU, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitidos em **nome do responsável técnico da Licitante**, com vínculo devidamente comprovado, sendo admitido contrato de serviço futuro e eventual, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA, comprovando a execução de serviços de características semelhantes ou superiores de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, definidas pela Equipe de Engenharia do Município, que são as que tem maior relevância técnica e valor significativo:

### LOTE 01

LOTE 01: CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CAMPOS SOCIETY NAS ÁREAS INTERNAS DAS ESCOLAS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA (20mm) PARA CAMPO SOCIETY;	M²	504,00
EXECUÇÃO EM ALAMBRADO REVERTIDO EM PVC;	M²	506,00
EXECUÇÃO EM LASTRO DE BRITA SOBRE SOLO;	M²	50,40

### LOTE 02

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LOTE 02: CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CAMPOS SOCIETY NAS ÁREAS INTERNAS DAS ESCOLAS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA (42mm) PARA CAMPO SOCIETY;	M²	504,00
EXECUÇÃO EM ALAMBRADO REVESTIDO EM PVC;	M²	506,00
EXECUÇÃO EM LASTRO DE BRITA SOBRE SOLO;	M²	50,40

*Rafael Soares Ribeiro*  
 Diretor Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar  
 Decreto nº 71.082/2023

A1) Caso o licitante seja vencedor de mais de um lote o quantitativo acima deverá ser somado, sob pena de inabilitação.

A2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

A3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.3. A Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou o Atestado de Capacidade Técnica, deve conter as informações relativas às características técnicas acima descritas, nome dos profissionais responsáveis técnicos pela execução das obras, quantificação principal, local e período de execução;

9.1.4.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente e por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.5 Relação dos componentes da equipe técnica da empresa com sua especialização, destacando o Engenheiro responsável técnico e o Encarregado Geral, acompanhada respectivos currículos e declarações individuais autorizando suas inclusões na equipe técnica da obra, podendo este vínculo ser atual ou futuro;

9.1.4.5.1 A apresentação de “declaração de contratação futura” é documento hábil a comprovar a qualificação técnico-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015- TCU- Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.4.6 Certidão de Registro da Empresa e do(s) seu(s) Responsável (is) Técnico (s) para com o CREA/BA ou com o CREA do local da sua sede, ou CAU.

9.1.4.7. Atestado de visita ao local da obra, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9.1.4.7.1 A visita deverá ser realizada por responsável técnico indicado pela empresa licitante, até o 3º (terceiro) dia útil antes da data marcada para entrega das propostas. Os licitantes deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura munidos da devida autorização por parte da licitante, expedida em papel timbrado e assinada pelo seu responsável legal.

9.1.4.7.2 O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e **DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA**, de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

## **9.1.5. DECLARAÇÕES**

9.1.5.1. A licitante deverá apresentar declaração única em papel timbrado, assinado por seu representante legal, constando:

9.1.5.1.1. A aceitação irrestrita das condições estipuladas neste Edital;

9.1.5.1.2. A submissão às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Jequié, durante o prazo de vigência do contrato;

9.1.5.1.3. Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, e demais profissionais não figuram servidores ou empregados públicos, e em particular, da Prefeitura Municipal de Jequié;

9.1.5.1.4. Endereço para correspondência, o número do telefone, o nome, número da identidade e do cadastro no CPF/MF do seu representante, quando for o caso.

9.1.5.2. A licitante deverá apresentar ainda a Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo contido no Anexo V deste edital.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.5.3. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima ou apresentem documentos com a validade expirada.

9.1.5.4 As certidões que não contenham prazo de validade serão consideradas válidas por trinta dias da data de sua emissão, ressalvada a hipótese do item 9.1.3.4 ou da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado.

9.1.5.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente Edital e seus Anexos.

## **CAPÍTULO X - DOS RECURSOS**

10.1. O procedimento licitatório terá **FASE RECURSAL ÚNICA**, que se seguirá à habilitação do vencedor, na forma previsto no art. 27 da lei 12.462/2011.

10.2. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas e à habilitação do vencedor.

10.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3.1 Não será admitida a apresentação das razões de recurso por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Comissão importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **CAPÍTULO XI - DA ADJUDICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 Homologado o julgamento e divulgado o resultado, o objeto Licitado será adjudicado ao 1º classificado na disputa.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.2. Fica garantida à Prefeitura a faculdade de supervisionar, acompanhar, fiscalizar e intervir na execução do objeto desta licitação, os quais deverão estar de acordo com as especificações técnicas descritas nesse Edital.

11.2.1 A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e pela Secretaria Solicitante.

11.3. À Prefeitura fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do objeto, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

11.4. Todas as ordens de fornecimento e/ou comunicações entre a Prefeitura e a CONTRATADA deverão ser transmitidas por escrito, em duas vias, convenientemente numeradas, uma das quais deverá ficar em poder do transmitente, depois de visada pelo destinatário, para assim produzir seus efeitos.

11.5. Eleger-se-á o foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões oriundas do Contrato.

## **CAPÍTULO XII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis a obras desta natureza, assim como as determinações da Prefeitura e legislação pertinente.

12.2. Registrar o contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”, antes da emissão da primeira fatura.

12.3. Manter no canteiro da obra/serviço, com instalações compatíveis, escritórios para seus representantes.

12.4. Manter no escritório da obra/serviço um “Diário de Ocorrências”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, quantidades de materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica indicados pelo Município. Este Diário será devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.5. Manter permanentemente no local da obra/serviço, equipe técnica suficiente composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

12.6. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da obra/serviço, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

12.7. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

12.8. A CONTRATADA será responsabilizada financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou Município, e ainda a outrem, em função da execução dos serviços objeto desta Licitação.

12.9. Será da CONTRATADA a inteira e total responsabilidade, civil ou penal, nos casos de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura.

12.10. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.11. Durante o período de execução do contrato, é de inteira responsabilidade do contratado, a limitação da área em uso, utilizando para tanto, elementos sinalizadores de advertência para veículos e transeuntes, conforme legislação vigente.

12.12. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, bem como os decorrentes de acidentes do trabalho.

12.13. Retirar o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

12.14. Obter o “Alvará de Construção” se exigível na legislação local.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## **CAPÍTULO XIII - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.**

13.1. As áreas correspondentes ao local da obra serão liberadas para início dos trabalhos na data previamente combinada com a CONTRATADA.

13.2. Na execução dos trabalhos, a empresa CONTRATADA deverá obedecer aos prazos fixados no cronograma físico proposto e indicado na proposta de preços da CONTRATADA. As modificações desses prazos somente serão admitidas em casos devidamente comprovados e aceitos pela administração ou por expressa determinação da mesma;

## **CAPÍTULO XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.**

14.1. Os “recebimentos PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS” das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.3. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, da qual participarão também os representantes da FISCALIZAÇÃO.

14.4. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais.

14.5. O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

14.6. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

14.7. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovará a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

14.8. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

## **CAPÍTULO XV - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

15.1. O pagamento do contrato será efetuado de acordo com as informações da Secretaria de Infraestrutura, a contar do 1º mês de serviços.

15.1.1. O pagamento da última parcela será efetuado após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços.

15.1.2. Os pagamentos indicados nos itens anteriores somente serão liberados mediante apresentação de Notas Fiscais emitidas em nome do Município.

15.1.3. Os pagamentos de serviços extraordinários, resultante de modificações previamente autorizadas por escrito, pelo Município, serão processados em separado, através de aditivo contratual, atendidas as disposições deste item.

15.1.4. O pagamento da primeira parcela está condicionado ao cumprimento estabelecido no item 12.2 deste Edital.

15.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

## **CAPÍTULO XVI - DA GARANTIA E SANÇÕES**

16.1. Até 30 (trinta) dias após a assinatura do Instrumento Contratual, a CONTRATADA deverá prestar garantia de execução do Contrato ao Fiscal do Contrato designado no item 17.4.13, em importância equivalente a 5% (cinco por cento), do valor total do Contrato.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16.2. O adjudicatário contratado fica sujeito ao pagamento de multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato em caso de recusa em assinar o respectivo contrato.

16.3. A inexecução total ou parcial do contrato, constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no art.78 da Lei nº 8.666/93.

16.4. O Contratado fica sujeito às penalidades previstas na minuta do Contrato, constante no Anexo deste Edital.

16.4.1. As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

16.5. Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que a exclusivo juízo da CONTRATANTE, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

## **CAPÍTULO XVII - DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié, a vistoria da obra, bem como a verificação de materiais e equipamentos adquiridos, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

17.2. Aos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, caso não seja atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

17.3. A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que, a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da Contratante.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.4. Compete especificamente à Fiscalização:

17.4.1 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

17.4.2. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do estabelecido nas cláusulas do Contrato.

17.4.3. Exigir o cumprimento integral das Especificações Técnicas, da Proposta apresentada pela Licitante, ainda, das obrigações e condições estabelecidas na legislação vigente, aplicável ao objeto desta licitação.

17.4.4. Rejeitar todo e qualquer serviço ou material de má qualidade ou não especificado e estipulando o prazo para sua retirada.

17.4.5. Exigir a imediata substituição de profissionais, técnicos ou auxiliares que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente as necessidades dos serviços.

17.4.6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA.

17.4.7. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA.

17.4.8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.

17.4.9. Promover na presença da CONTRATADA as medições dos serviços executados.

17.4.10 Transmitir por escrito as instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma.

17.4.11 Relatar oportunamente ao Município, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.

17.4.12 Dar ao Município imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidade contra a CONTRATADA ou mesmo rescisão do Contrato.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.4.13 O fiscal de contrato, respeitando o Decreto 14.307 de 2014, sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública no município de Jequié/BA, nos termos do art. 4º, §2º, fora nomeado pelo decreto nº 22.315, publicado na terça-feira, 7 de março de 2023 | Ano IX - Edição nº 01705 | Caderno 1, sendo a senhora **LUCIANA LOPES ALMEIDA GONÇALVES**, ou quem venha substituí-la.

**17.4.14** A Secretaria de Infraestrutura indicará Fiscal de Execução de Obra, profissional devidamente qualificado e vinculado ao CREA/CAU, no momento da expedição da “Ordem de Início de Obra / Ordem de Serviço”.

## **CAPÍTULO XVIII - FORMA DE CONTRATAÇÃO**

18.1. A execução dos trabalhos licitados será feita mediante contrato e de acordo com as condições estabelecidas na minuta padrão que acompanha este Edital, podendo ser incorporadas ao contrato, independente de transcrição, quaisquer novas condições específicas ou exigências da Prefeitura, desde que não fujam ao objeto do contrato.

18.2. Homologado o resultado da licitação, a empresa vencedora será convidada e/ou informada por escrito pela Prefeitura, para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

18.3. Se o vencedor não comparecer dentro do prazo de até 05 (cinco) dias da respectiva convocação, a PREFEITURA poderá adjudicar aos outros licitantes classificados por ordem de valores menores e exigências outras previstas neste Edital, se assim preferir ou não houver tempo para a realização de nova licitação, tudo de acordo com as regras do art. 64 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

18.4. Será lavrado o Termo de Contrato com o licitante vencedor, conforme minuta anexa.

## **CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativas, sem que assista aos licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

19.2. Não poderão participar desta licitação empresas em consórcio, grupos ou associações.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

19.3. Ficam reservadas à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar não previsto no Edital, nas especificações, nos projetos, nas normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione direta ou indiretamente, com a contratação em questão.

19.4. A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

19.5. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a realização desta licitação, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

19.6. Quaisquer esclarecimentos referentes ao presente procedimento, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da PREFEITURA, obedecendo aos prazos previstos neste Edital, ou através do telefone/fax: (073)3526-8000 no horário compreendido entre às 08:00 às 12:00 horas.

## **CAPÍTULO XX - ANEXOS**

Anexo I – Informações técnicas de engenharia;

Anexo II – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa;

Anexo VI – Minuta do Contrato e da Ata de Registro de Preços.

Jequié, 04 de abril de 2023.

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**

Prefeito do Município de Jequié/BA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## CONCORRÊNCIA N.º 005/2023

### ANEXO I INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA

**ATENÇÃO:** Qualquer dúvida, esclarecimento, questionamento ou informação acerca das especificações técnicas da obra de engenharia constante deste edital deve ser sanado junto à Secretaria de Infraestrutura, através dos seguintes meios de comunicação:

**Telefone:** (73) 3526-8453 ou (73) 3526-8428

**E-mail:** infraestrutura@jequie.ba.gov.br

**Atendimento pessoal:** Rua Dois, URBIS I, Jequiezinho, no Centro Social Urbano (CSU), com acesso pela rua lateral ao CSU.

**Horário de Atendimento:** Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

Qualquer dificuldade no acesso de documentos e/ou informações, qualquer interessado poderá informar no seguinte e-mail [administracao@jequie.ba.gov.br](mailto:administracao@jequie.ba.gov.br), dirigido ao presidente da Comissão de Licitação.

No mais, qualquer eventualidade poderá ser resolvida na Diretoria de Compras e Licitação, situado na Sede Provisória da Prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00.

**(DOCUMENTAÇÃO DE ENGENHARIA NA  
PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL)**

# Prefeitura Municipal de Jequié

Grav. de Sítio #PÚBLICO

**PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA**  
Orçamento Base para Licitação

**PROGRAMA** | **AÇÃO / MODALIDADE** | **OBJETO**  
CONSTRUÇÃO DE 02 CAMPOS SOCIETY NAS AREAS INTERNAS DAS ESCOLAS

**PROPOSTANTE / TOMADOR** | **MUNICÍPIO / UF** | **LOCALIDADE / ENDEREÇO**  
Prefeitura Municipal de Jequié | Jequié/BA

**APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO**  
CONSTRUÇÃO DE 02 CAMPOS SOCIETY NAS AREAS INTERNAS DAS ESCOLAS

**DATA BASE** | **DESON.** | **LOCALIDADE DO SINAPI** | **DESCRIÇÃO DO LOTE** | **LOTE**  
01/22 | Não | Salvador/BA | CONSTRUÇÃO DE 02 CAMPOS SOCIETY NAS AREAS INTERNAS DAS ESCOLAS - LOTE 01 | LOTE 01

**BDI 1** | **BDI 2** | **BDI 3** | **BDI 4** | **BDI 6**  
22,95%

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE										
Nível 2	1.1	ORSE	51	SERVIÇOS PRELIMINARES						53.587,88
Serviço	1.1.1	SINAPI	93584	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev. 02. 01/2022.	m2	12,00	358,77	BDI 1	438,65	5.263,80
Serviço	1.1.2	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CAMPEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	M2	18,00	939,27	BDI 1	1.154,83	20.786,94
Serviço	1.1.3	ORSE	9416	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do material	un	2,00	1.683,86	BDI 1	2.070,43	4.140,86
Serviço	1.1.4	ORSE	6096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fomecimento de Material, incluindo Mão de Obra e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	2,00	554,84	BDI 1	662,18	1.364,36
Serviço	1.1.5	ORSE	4176	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	1.408,00	6,94	BDI 1	8,53	12.010,24
Serviço	1.1.6	ORSE	12640	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo - utilização de 3 vezes	m2	372,00	21,91	BDI 1	26,84	10.021,88
Nível 2	1.2	SINAPI	93358	ESTRUTURA DE CONCRETO PARA CAMPO SOCIETY						74.311,88
Serviço	1.2.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2021	M3	6,66	78,80	BDI 1	86,88	645,22
Serviço	1.2.2	SINAPI	96536	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 06/2017	M3	16,10	124,14	BDI 1	152,63	2.457,34
Serviço	1.2.3	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, E 25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 05/2017	M2	88,80	81,01	BDI 1	99,80	8.844,48
Serviço	1.2.4	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E 25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	119,80	93,86	BDI 1	115,40	13.801,84
Serviço	1.2.5	SINAPI	96543	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	158,68	20,01	BDI 1	24,80	3.903,53
Serviço	1.2.6	SINAPI	96545	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	448,40	17,26	BDI 1	21,25	9.528,50
Serviço	1.2.7	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	52,92	520,83	BDI 1	640,11	33.874,62
Serviço	1.2.8	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	M3	2,17	470,92	BDI 1	578,87	1.256,15
Nível 2	1.3	ORSE	7764	ESQUADRIAS EM ALUMBRADO E REDE DE PROTEÇÃO						379.141,89
Serviço	1.3.1	ORSE	10000	Alumbrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PV C, (lado em tubo aço galvanizado 3", em módulo de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclui escavador, reator, carga e descarga/transporte dos tubos, exclusive mureta	m2	1.012,00	277,74	BDI 1	341,48	345.577,76
Serviço	1.3.2	ORSE	1900	Ponão em tubo ferro galvanizado, com quadro nº= 2", cantoneira 1"x1" e tela d arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada 6"=1"	m2	8,40	369,88	BDI 1	454,77	3.820,07
Serviço	1.3.3	ORSE	100324	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	1.209,60	20,00	BDI 1	24,59	29.744,06
Serviço	1.4	SINAPI	4908	SISTEMA DE REVESTIMENTO DO CAMPO SOCIETY						112.709,55
Serviço	1.4.1	ORSE	10042	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 1 E PEDRA BRITADA N 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF. 07/2019	M3	100,80	148,81	BDI 1	182,86	18.442,37
Serviço	1.4.2	ORSE	10042	Pó de pedra	m3	50,40	141,52	BDI 1	174,00	8.769,60
Serviço	1.4.3	ORSE	2431	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, tipo, areia tratada, borrach, a e mão de obra especializada	m2	1.008,00	61,90	BDI 1	76,11	76.718,88
Serviço	1.4.4	ORSE	2431	Trave para futebol de campo	par	2,00	3.570,03	BDI 1	4.389,35	8.778,70

**Rafael Roberto de Brito**  
Coord. Técnico de Obras  
e Infraestrutura Escolar  
Decreto nº 23.062/2022

27.476 v007 micro

# Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 2	1.5.			ESTRUTURA PARA ARQUIBANCADA LATERAL AO CAMPO						170.155,89
Serviço	1.5.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_09/2021	M3	45,36	78,80	BDI1	96,88	4.394,48
Serviço	1.5.2.	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_09/2020	M3	45,36	877,84	BDI1	1.079,06	48.946,16
Serviço	1.5.3.	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_09/2016	M3	109,48	107,73	BDI1	132,45	14.500,63
Serviço	1.5.4.	ORSE	12776	Muro em alvenaria bloco cimento, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclusive a parede de vedação	m2	352,80	87,58	BDI1	107,68	37.989,50
Serviço	1.5.5.	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_09/2020	M2	372,40	7,30	BDI1	8,98	3.344,15
Serviço	1.5.6.	SINAPI	87777	PREPARO DE ARGAMASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAVOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÁZIOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	372,40	58,88	BDI1	72,15	26.888,66
Serviço	1.5.7.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAFOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	137,20	181,59	BDI1	223,26	30.631,27
Serviço	1.5.8.	ORSE	12596	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1", inclusive curva de apo	m	12,00	234,58	BDI1	288,42	3.461,04
Nível 2	1.6.			PAVIMENTAÇÃO						38.534,05
Serviço	1.6.1.	ORSE	5103	Regularização Manual	M2	400,00	4,64	BDI1	5,70	2.280,00
Serviço	1.6.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2016	M	216,00	44,41	BDI1	54,60	11.783,60
Serviço	1.6.3.	SINAPI	94890	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_09/2022	M3	18,34	818,34	BDI1	1.006,15	18.452,79
Serviço	1.6.4.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_09/2021	M2	262,00	18,65	BDI1	22,93	6.007,66
Nível 2	1.7.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						96.663,73
Serviço	1.7.1.	ORSE	2815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos medidos esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	16,00	143,80	BDI1	178,80	2.828,80
Serviço	1.7.2.	ORSE	11123	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 3,8 e 9,3 kw - Rev 01	un	2,00	1.715,31	BDI1	2.109,87	4.217,94
Serviço	1.7.3.	ORSE	354	Eletroduto de PVC rígido roscaável, diâm. = 32mm (1")	m	242,44	15,96	BDI1	18,62	4.756,67
Serviço	1.7.4.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	483,59	BDI1	569,98	1.139,96
Serviço	1.7.5.	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATE 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	UN	48,00	725,94	BDI1	892,54	42.841,92
Serviço	1.7.6.	ORSE	336	Poste em aço carbono, para iluminação pública, cônicos, contínuo, reto, h=8,00 m, d=148mm (base) e d=60mm (topo)/ref.1009/B, incl base concreto	un	12,00	1.958,56	BDI1	2.403,05	28.896,60
Serviço	1.7.7.	SINAPI	93855	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	12,85	BDI1	15,80	94,80
Serviço	1.7.8.	SINAPI	93858	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	20,68	BDI1	25,43	50,86
Serviço	1.7.9.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 4500750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	949,00	6,00	BDI1	11,07	10.505,43
Serviço	1.7.10.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	111,36	9,72	BDI1	11,95	1.330,75

**Rafael Soares Ribeiro**  
 Coord. Técnico de Obras  
 e Infraestrutura Escolar  
 Decreto nº 23.062/2022

# Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 2	1.8.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA						10.127,60
Serviço	1.8.1.	SINAPI	8633	TUBO PVC, FLEXÍVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 110 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACÃO.	M	106,00	13,19	BDI 1	15,22	3.179,12
Serviço	1.8.2.	SINAPI	102664	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF. 07/2021.	M	112,00	50,46	BDI 1	62,04	6.946,48
Nível 2	1.9.			LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	1.406,00	2,18	BDI 1	2,68	3.773,44
Serviço	1.9.1.	ORSE	2450	Limpeza final						3.773,44

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

[Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.]

Jequié/BA

Local

28 de fevereiro de 2023

Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO  
 Título: ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/CAU/05186983-1  
 ART/RT:

*Rafael Soares Ribeiro*  
**Rafael Soares Ribeiro**  
 Coord. Técnico de Obras  
 e Infraestrutura Escolar  
 Decreto nº 23.062/2022



# Prefeitura Municipal de Jequié

## Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Jequié
OBJETO CONSTRUÇÃO DE 02 CAMPOS SOCIETY NAS AREAS INTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-BA - LOTE 01	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,10%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>22,95%</b>	<b>OK</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA  
Local

terça-feira, 28 de fevereiro de 2023  
Data

Responsável Técnico  
Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CAU: 051868863-1  
ART/RRT:

Responsável Tomador  
Nome:  
Cargo:

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro  
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar  
Decreto 23.062/2022

1

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE 02 CAMPOS SOCIETY NAS ÁREAS INTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-BA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
<b>1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado. Instalada - Rev 02_01/2022	m2								
	OBRA GERAL		1,00		3,00	2,00				6,00
	TOTAL UNITÁRIO									6,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									12,00
1.1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2								
				3,00	3,00					9,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									9,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									18,00
1.1.3	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un								
	ENTRADA DA OBRA		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									1,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									2,00
1.1.4	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN								
	ENTRADA DA OBRA		1,00							0,00
										0,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									1,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									2,00
1.1.5	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2								
	GERAL			32,00	22,00					704,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									704,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									1408,00
1.1.6	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo - utilização de 3 vezes	m2								
	ENTORNO DO CAMPO COM FOLGA LATERAL			32,00	20,00	1,80				187,20
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									187,20
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									374,40
<b>1.2 ESTRUTURA DE CONCRETO PARA CAMPO SOCIETY</b>										
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3								
	PILARETES		37,00	0,30	0,30	1,00				3,33
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									3,33
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									6,66
1.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_08/2017	M3								
	BALDRAME			0,25		0,35	92,00			8,05
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									8,05
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									16,10
1.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2								
	PILARES		37,00	1,00		1,20				44,40
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									44,40
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									88,80
1.2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2								
	VIGAS				0,65		92,00			59,80
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									59,80
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									119,60
1.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG								
	VIGAS - ESTRIBOS (VERGALHAO=5,0mm)	0,154		0,84	0,15		92,00			79,34
	PILAR - ESTRIBOS (VERGALHAO=5,0mm)	0,154								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									79,34
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									158,68
1.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG								
	VIGAS - ARMAÇÃO (VERGALHAO=8,0mm)	0,395	4,00				92,00			159,90
	PILAR - ARMAÇÃO (VERGALHAO=8,0mm)	0,395	148,00				1,00			64,31
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									224,20
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									448,40
1.2.7	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3								
	VIGAS			0,13		0,30	92,00			3,59
	PILARES		37,00	0,25	0,25	1,00				2,31

Rafael Soares Ribeiro  
Coord. Técnico de Obras  
e Infraestrutura Escolar  
Decreto nº 23.082/2022

# Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									5,90
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									11,80
1.2.8.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3								
	ESTRUTURA DE CONCRETO DO CAMPO				0,25	0,05	96,50			1,08
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									1,08
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									2,16
1.3.	<b>ESQUADRIAS EM ALAMBRADO E REDE DE PROTEÇÃO</b>									
1.3.1.	Alambrado com tela de arame galvanizado no 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz 3", em módulos de (2,36x1,50)m, chumbado em bloco de concreto, inclui: escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos, exclusividade de obra	m2								
	ALAMBRADO					5,5	82,00			506,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									506,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									1012,00
1.3.2.	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro 8" x 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	m2								
	PORTÕES PARA ALAMBRADO		2,00		1,00	2,10				4,20
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									4,20
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									8,40
1.3.3.	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²								
	REDE PROTETORA NA PARTE SUPERIOR		1,20	18,00	28,00					604,80
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									604,80
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									1209,60
1.4.	<b>SISTEMA DE REVESTIMENTO DO CAMPO SOCIETY</b>									
1.4.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM" AF_07/2019	M3								
	PAVIMENTAÇÃO DE BRITA PARA INSTALAÇÃO DA GRAMA SINTETICA			18,00	28,00	0,10				50,40
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									50,40
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									100,80
1.4.2.	Pó de pedra	m3								
	PAVIMENTAÇÃO DE PÓ PARA INSTALAÇÃO DA GRAMA SINTETICA			18,00	28,00	0,05				25,20
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									25,20
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									50,40
1.4.3.	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, com ver de proteção raios UV e luz solar, incluso colar, type, areia tratada, bombrach e a mão de obra especializada	m2								
	GRAMA DO CAMPO SOCIETY									504,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									504,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									1008,00
1.4.4.	Trave para futebol de campo	par								
	TRAVES DO CAMPO		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									1,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									2,00
1.5.	<b>ESTRUTURA PARA ARQUIBANCADA LATERAL AO CAMPO</b>									
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3								
	ESCAVAÇÃO PARA BASE DA ARQUIBANCADA		4,00	28,00	0,40	0,5				22,68
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									22,68
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									45,36
1.5.2.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3								
	ALVENARIA DE EMBASAMENTO PARA CAMPO		4,00	28,00	0,40	0,5				22,68
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									22,68
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									45,36
1.5.3.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3								
	ATERRO PARA ARQUIBANCADA								54,74	54,74
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									54,74
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									109,48
1.5.4.	Muro em alvenaria bloco cimento, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclui alvenaria de pedra	m2								
	PAREDES ESTRUTURAS DA ARQUIBANCADA							176,4		176,20
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									176,20
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									352,40
1.5.5.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2								
	ARQUIBANCADA		3,00			2,22	28,00			

186 16  
 Rafael Soares Ribeiro  
 Coord. Técnico do Obras  
 e Infraestrutura - Colar  
 Decreto nº 23.602/2022

# Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									186,14
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									372,40
1.5.6.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2								
	ARQUIBANCADA		3,00			2,22	28,00			186,14
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									186,14
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									372,40
1.5.7.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2								
	ARQUIBANCADA					2,45	28			68,60
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									68,60
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									137,20
1.5.8.	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1", inclusive curva de aço carbono	m								
	ARQUIBANCADA		3,00	2,00						6,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									6,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									12,00
<b>1.6. PAVIMENTAÇÃO</b>										
1.6.1.	Regularização Manual	M2								
	CALÇADA DE ENTORNO AO CAMPO									200,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									200,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									400,00
1.6.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2018	M								
			2,00	32,00	22,00					108,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									108,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									216,00
1.6.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3								
			2,00			52	18,00			131,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									131,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									262,00
1.6.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2								
										131,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									0,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									0,00
<b>1.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>										
1.7.1.	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un								
1.7.2.	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 3,8 e 6,3 kw - Rev 01	un								
1.7.3.	Eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 32mm (1")	m								
1.7.4.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN								
1.7.5.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN								
1.7.6.	Poste em aço carbono, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=8,00 m, d=148mm (base) e d=60mm (topo)ref.1008/B, incl base concreto	un								
1.7.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN								
1.7.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN								
1.7.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M								
1.7.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M								
	ITENS CONFORME PROJETO									
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									0,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									0,00
<b>1.8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICA</b>										
1.8.1.	TUBO PVC, FLEXÍVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 110 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGAÇÃO	m2								
1.8.2.	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÉXTIL. AF_07/2021	M								
	ITENS CONFORME PROJETO									
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									0,00

Rafael S. ...  
Coord. Técnico das Obras  
e Infraestrutura Escolar  
Decreto nº 3.082/2022

# Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT. PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)										0,00
1.5 - LIMPEZA FINAL DA OBRA										
1.5.1.	Limpeza geral	m2								704,00
										0,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										704,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)										1408,00

  
**Rafael Ribeiro**  
 Coord. Técnico de Obras  
 e Infraestrutura Escolar  
 Decreto nº 23.062/2022





# Prefeitura Municipal de Jequié

**Kajael Lopes Kibeiro**  
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar  
Decreto nº 23.062/2022

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...





# Prefeitura Municipal de Jequié



## Memorial Descritivo

### CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA (SOCIETY)

Cidade: JEQUIÉ-BA

Março/2023

*Rafael*  
Rafael de Jesus Ribeiro  
Coord. Técnico de Obras  
e Infraestrutura Escolar  
Decreto nº 23.062/2022



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903  
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajeque



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903  
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajeque

# Prefeitura Municipal de Jequié



## SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	1
2	LOCAÇÃO DA OBRA .....	2
3	CONSTRUÇÃO DO CAMPO .....	2
3.1	Tapume: .....	2
3.2	Bloco de Concreto para contenção Revestimento e Base: .....	2
3.3	Drenagem.....	3
3.4	Regularização e Compactação da Base.....	3
3.5	Grama Sintética.....	4
3.6	Alambrado: .....	5
3.7	Iluminação: .....	6
3.8	Equipamentos: .....	8
4	SERVIÇOS FINAIS .....	8
5	ITENS NÃO ORÇADOS .....	8

  
Rafael Santos Ribeiro  
Coord. Técnico de Obras  
e Infraestrutura Escolar  
Decreto nº 23.862/2022



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 f@prefeiturajeque

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



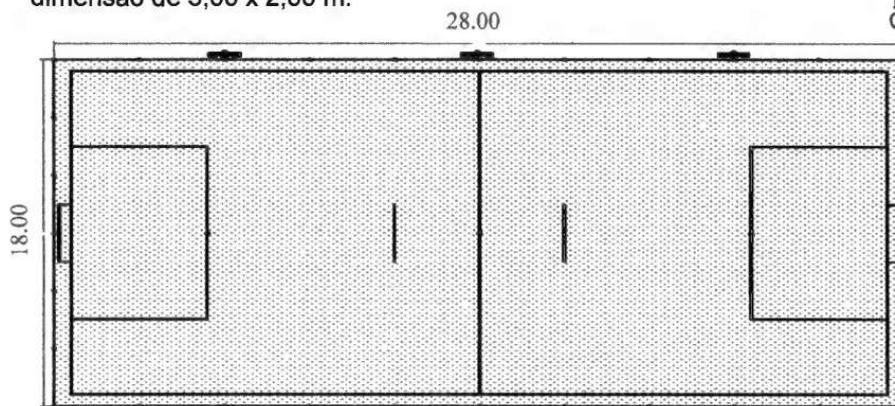
## 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem como principal função de estabelecer as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos para construção do campo de grama sintética (society). A execução dos serviços obedecerá aos dispostos em normas e métodos construtivos da ABNT.

Os materiais, serviços e equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com os padrões mencionados nas especificações técnicas e, quando nenhuma especificação for mencionada, prevalecerá aquela especificação e norma da ABNT ou outra normalmente adotada e consagrada na área a que se refere o bem e/ou serviço. Tais especificações deverão ser as mais recentes emitidas pela instituição correspondente. A construção deverá ser sinalizadas e ter proteções para a segurança dos transeuntes.

A obra consiste na construção de um campo de grama sintética com dimensões 18,00 m x 28,00 m, totalizando 504,00 m<sup>2</sup>, iniciando com a compactação do solo existente, execução do sistema de drenagem, instalação do revestimento em grama sintética, vedação do local com

alambrado e tela de nylon ou polietileno, com malha de 15 cm e fio entre 4 a 6 mm, execução da rede de iluminação, e a colocação da trave de futebol com dimensão de 3,00 x 2,00 m.



*Rafael Soares Ribeiro*  
 Coórd. Técnico de Obras  
 Infraestrutura Escolar  
 Decreto nº 23.082/2022



**Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903**  
 ☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajeque

# Prefeitura Municipal de Jequié



## 2 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será de acordo com as medidas e cotas de projetos e em caso de divergências, estas deverão ser levadas ao conhecimento da contratante e projetista para as devidas alterações.

De acordo com a planilha orçamentárias a locação será executada de uma maneira convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas,

Este método se executa cravando-se no solo cerca de 50cm, pontaletes de pinho de (3" x3" ou 3" x 4") ou varas de eucalipto a uma distância entre si de 1,50m e a 1,20m. Conforme o local já possui sua base pronta a locação da obra será responsável por definir o posicionamento dos tubos de drenagem entre outros.

## 3 CONSTRUÇÃO DO CAMPO

Para a construção do campo de futebol, será executada a compactação adequada do terreno, assentamento dos blocos de concreto utilizados como vedação do revestimento (grama sintética) que também auxilia no apoio do alambrado e tela de vedação, e todo o procedimento necessário para instalação da rede de iluminação.

### 3.1 Tapume:

O fechamento temporário da edificação será executado com chapas de madeiras compensadas, deverão ser empregados com o objetivo de isolar o canteiro de obras, impedindo o acesso de elementos estranhos e garantindo a segurança, obedecendo, rigorosamente, às exigências da municipalidade local. Onde se fizer necessário, deverão ser deixados portões de acesso para a carga e descarga de caminhões e um acesso para pedestres.

  
Rafael Duarte Ribeiro  
Coord. Técnico de Obras  
e Infraestrutura Escolar  
Decreto nº 23.062/2022



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 f@prefeiturajequeie

# Prefeitura Municipal de Jequié



## 3.2 Bloco de Concreto para contenção Revestimento e Base:

É necessário o assentamento dos blocos de concreto com dimensões 14x19x39, esse procedimento não terá função estrutural. A camada de blocos auxiliará na contenção da base e do revestimento (grama sintética), e apoio para a estrutura do alambrado. Como está estrutura não terá função estrutural, não há necessidade de elaboração ou detalhamento de um projeto estrutural.

## 3.3 Drenagem:

O projeto de instalação do campo contempla a execução de uma rede de drenagem, este procedimento é necessário para melhorar o desempenho do campo de futebol aumentando a segurança e vida útil da grama sintética. Para sua execução é necessário seguir rigorosamente o projeto de drenagem com as especificações e a definição do tipo de material que melhor se adapta ao local.

A drenagem consiste na abertura da vala com largura aproximada 0,20 m, e profundidade de 0,40 m, após a abertura utilizaremos um lastro de brita nº03 e 04 e uma manta geotêxtil para adensamento do tudo.

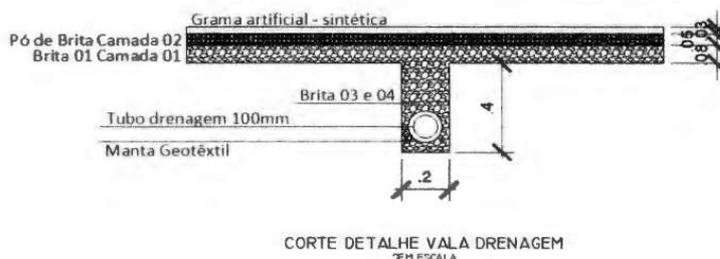
O tubo utilizado para drenagem da água será de PVC Ø 100 mm, flexível corrugado e perfurado para absorção da água drenada, a tubulação acompanhará as bordas do campo e será interligada a duas caixas de passagem instaladas na parte externa do campo, as caixas serão em concreto pré-moldado com dimensões 0,60 m, 0,80 m e 1,00 m, terão a função de coletar a água da rede e transferi-la para a rede pluvial existente no local.

  
Kajane  
Coord. Técnico de Obras  
e Infraestrutura Escolar  
Data: 04/04/2023



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br @prefeiturajequeie

# Prefeitura Municipal de Jequié



### 3.3 Regularização e Compactação da Base:

Regularização da área total do terreno, visando seu nivelamento para execução dos demais serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto. Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre de sementes, de pragas, entulho, ou outros detritos.

A base para construção do campo, é distribuída em três camadas, a primeira camada é a terra natural do terreno, deverá ser limpa e compactada. A compactação será executada com o compactador mecânico com placa 400 kg. Após o terreno estar devidamente regularizado e compactado, lançaremos as próximas camadas responsáveis pela base do campo.

Com a sub-base pronta, seguiremos com a construção da base. Ela é composta por brita nº 01 espessura de 0,05 m e pó de brita espessura 0,03 m, de camada após a lançamentos das pedras é necessária a compactação com o compactador mecânico, após estes procedimentos a base encontra-se pronta para o lançamento do tapete de grama sintética.

*Rafael Soares Ribeiro*  
 Coord. Técnico de Obras  
 e Infraestrutura Escolar  
 Decreto nº 23.062/2022



**Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903**  
 ☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 f@ prefeiturajequeie

# Prefeitura Municipal de Jequié



## 3.4 Grama Sintética:

No projeto é possível identificar o tipo da grama sintética que deve ser instalada no campo pois, ao escolher o fornecedor, deve-se dar atenção especial à aplicabilidade da grama sintética. Existem hoje no mercado uma infinidade de materiais denominados “grama sintética”. Algumas somente são fabricadas para aplicação em canteiros decorativos, com baixa necessidade de resistência mecânica.

A grama a ser aplicada deve ser fabricada especialmente para a prática esportiva, obedecer as especificações do projeto e planilha orçamentária (grama sintética na cor verde, com fios em polietileno, 52 mm de altura total (base + pelo), galga de 3/4", 19,50 agulhadas a cada 10cm. Após instalação do tapete é lançada uma camada de 8 mm de areia em cima do tapete, e mais 0,04 m de grânulos de borracha após a areia, a especificação e procedimento da grama pode ser similar com garantia de 5 anos). A grama deverá ter uma inclinação de 1% do meio do campo para as laterais, para haver o total escoamento da água da chuva para a drenagem. É necessário o cumprimento de todas as instruções de aplicação fornecidas.

Pelo fabricante. Qualquer aquisição ou método de montagem diferente do projeto deverá ser autorizado pelo contratante e revisar os quantitativos de planilha orçamentária e projetos.

Todo o material deverá ser aplicado utilizando-se mão de obra treinada e qualificada, com experiência comprovada na execução desse serviço. Toda a orientação do fabricante deve ser seguida exatamente como descrita nas especificações do produto de forma a não haver perda de garantia.

  
Rafael Augusto Moisés  
Coord. Técnico de Obras  
e Infraestrutura Esportiva  
Decreto nº 23.082/2022



**Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903**  
☎ (73) 3526-8000 🌐 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) 📺 @prefeiturajequeie



# Prefeitura Municipal de Jequié



## 3.5 Alambrado:

O projeto prevê a instalação de alambrados no perímetro do campo de futebol. O alambrado deverá ser executado nas dimensões de projeto e contar com viga de concreto que terá função de apoio e suporte para sua estrutura.

A vedação do campo será distribuída em alambrado e rede de nylon ou polietileno, o fechamento nos fundo e lateral do campo terá 3 m de altura em alambrado e 4 m de altura de rede de nylon ou polietileno, a rede será apoiada na estrutura de sustentação do alambrado, que será em tubo metálicos com Ø 2".

Os tubos serão fixados a cada 2 m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5 cm. A rede será em tela de polietileno ou nylon, com malha de 15 cm e fio 4 a 6 mm, Esta rede deverá ser fixada diretamente na parte lateral dos tubo.

  
Rafael de Jesus Ribeiro  
Coord. Técnico de Obras  
e Infraestrutura Esportiva  
Decreto nº 20.892/2022

## 3.6 ILUMINAÇÃO:

A iluminação do campo será executada através da instalação de 2 postes de concreto armado de 9 metros de altura em cada lateral do campo de futebol, sendo que deverão ser aterrados com equipamento tipo broca rotativa até a profundidade de 1,50 m conforme cálculo do engaste do poste constante no projeto elétrico. Serão fixados 4 refletores retangulares 200 w de potência.

Deverá ser prevista regulagem de inclinação para que a prática desportiva não seja ofuscada pelos refletores, serão instalados 16 refletores no total.

A rede será distribuída em dois disjuntores. Cada disjuntor acionará os refletores e o sistema será dividido, um disjuntor para cada lateral do campo, e a instalação de mais um reserva totalizando a instalação de 3 disjuntores com 20A. Os disjuntores ficarão no quadro de distribuição localizado dentro da caixa de passagem, com capacidade para no mínimo 6 disjuntores, será instalado no quadro de distribuição os dispositivos, DR (dispositivo de proteção contra fugas



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
(73) 3526-8000 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) [f](#) [@](#) prefeitura.jequie

# Prefeitura Municipal de Jequié

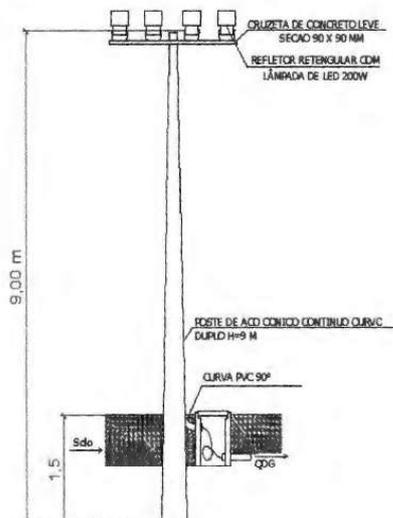


de corrente) e DPS (dispositivo de proteção contra surtos).

A tubulação será subterrânea, serão instalados dutos espiral flexível DN 50 mm (2 depolegada) próprio para condução de fiação elétrica. Será aberta valas de no mínimo 60 cm de profundidade e de 30 cm de largura para a passagem dos dutos, após a colocação é necessário a execução do reaterro e devidamente compactada. As caixas de passagem serão de concreto, 50 x 50 x 60 cm, com tampa de concreto armado de no mínimo espessura de 5 cm e com fundode concreto.

O sistema de iluminação deve seguir especificação de planilha orçamentária e projeto, a instalação de todos os itens é necessária para o perfeito funcionamento das mesmas como fixadores, disjuntores, fiação e etc. Todo e qualquer serviço de instalação deverá ser executado de acordo com as normas de segurança e com a rede desligada, obedecendo as especificações de projeto. Todo material deverá ser de primeira qualidade e estar de acordo com todas as normas existentes relativas ao assunto.

*[Assinatura]*  
 Rafael dos Reis Ribeiro  
 Coord. Técnico de Obras  
 e Infraestrutura Escolar  
 Decreto nº 23.062/2022



**Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903**  
 ☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajeque

# Prefeitura Municipal de Jequié



## 3.7 Equipamentos:

O projeto prevê a instalação de aparelhos esportivos como, um conjunto de traves com dimensões 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm.

Estes aparelhos devidamente instalados e adquiridos de fornecedores especializados, obedecendo especificações mínimas estabelecidas na planilha Orçamentária.

## 4 SERVIÇOS FINAIS

Após conclusão da obra a mesma deverá ser entregue com manual de manutenção e conservação da grama sintética e devidamente organizada e limpa, própria para uso.

## 5 ITENS NÃO ORÇADOS

- Movimentação de terra e Contenções;
- Calçadas, jardins e demais serviços de urbanização/paisagismo.
- Canteiro de Obras.

Jequié, 02 de fevereiro de 2023

Rafael Soares Ribeiro  
Coord. Técnico de Obras  
e Infraestrutura Escolar  
Decreto nº 23.862/2022

**RAFAEL SOARES RIBEIRO**  
Eng.ª Civil / CREA-051868863-



**Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903**  
☎ (73) 3526-8000 🌐 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) 📺 f@prefeiturajequie

# Prefeitura Municipal de Jequié

**PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA**  
Orçamento Base para Licitação

**PROGRAMA** | **ACÇÃO / MODALIDADE** | **OBJETO**  
CONSTRUÇÃO DE 02 CAMPOS SOCIETY NAS AREAS INTERNAS DAS ESCOLAS

**PROPOSTANTE / TOMADOR** | **MUNICÍPIO / UF** | **LOCALIDADE / ENDEREÇO**  
Prefeitura Municipal de Jequié | Jequié/BA

**DATA BASE** | **DESON.** | **LOCALIDADE DO SINAPI** | **DESCRIÇÃO DO LOTE**  
04/2022 | Não | Salvador/BA | CONSTRUÇÃO DE 02 CAMPOS SOCIETY NAS AREAS INTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-BA - LOTE 02

**INº OPERAÇÃO** | **GESTOR** | **APRELI DO EMPREENDIMENTO**  
22.95% | | CONSTRUÇÃO DE 02 CAMPOS SOCIETY NAS AREAS INTERNAS DAS ESCOLAS

**Grav de Sigilo**  
#PUBLICO

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>LOTE 02</b>										
<b>PLANILHA GERAL</b>										
Nível 2	1.1	ORSE	51	SERVICOS PRELIMINARES	m2	12,00	356,77	BDI 1	438,85	5.265,80
Serviço	1.1.1	SINAPI	93584	Piscinas em concreto galvanizado. Instalada - Rev. 02. 01/2022	M2	16,00	939,27	BDI 1	1.154,83	20.798,94
Serviço	1.1.2	ORSE	8416	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTILHÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	un	2,00	1.883,96	BDI 1	2.079,43	4.140,88
Serviço	1.1.3	ORSE	8096	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento medidor	UN	2,00	554,84	BDI 1	682,16	1.364,36
Serviço	1.1.4	ORSE	4176	Ligação Especial de Água em Mureta de Concreto. Provisória ou Definitiva, com Fomecimento de Material, inclusive: Mureta e Hidrômetros, Rese DN 60mm	m2	1.408,00	6,94	BDI 1	8,53	12.010,24
Serviço	1.1.5	ORSE	12640	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	372,00	21,91	BDI 1	26,94	10.021,68
Nível 2	1.2	SINAPI	93558	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo - utilização de 3 vezes	M3	6,66	76,80	BDI 1	96,88	645,22
Serviço	1.2.1	SINAPI	96527	ESTRUTURA DE CONCRETO PARA CAMPO SOCIETY	M3	16,10	124,14	BDI 1	152,63	2.457,34
Serviço	1.2.2	SINAPI	96536	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M2	88,80	81,01	BDI 1	96,80	8.844,48
Serviço	1.2.3	SINAPI	96534	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 06/2017	M2	119,80	93,86	BDI 1	115,40	13.801,64
Serviço	1.2.4	SINAPI	96543	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA. E=58 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	KG	158,68	20,01	BDI 1	24,60	3.903,53
Serviço	1.2.5	SINAPI	96545	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA. E=58 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	KG	448,40	17,28	BDI 1	21,25	9.528,50
Serviço	1.2.6	SINAPI	94984	ARMADAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6 MM - MONTAGEM AF. 06/2017	M3	52,92	520,63	BDI 1	640,11	33.874,62
Serviço	1.2.7	SINAPI	94974	ARMADAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF. 06/2017	M3	2,17	470,82	BDI 1	578,87	1.256,15
Serviço	1.2.8	ORSE	7764	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACO 1:2:3 EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. AF. 06/2021	m2	1.012,00	277,74	BDI 1	341,48	345.577,76
Serviço	1.3	ORSE	10000	MEDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 06/2021	m2	8,40	369,89	BDI 1	454,77	3.820,07
Serviço	1.3.1	ORSE	1900	ESQUADRIAS EM ALUMBRADO E REDE DE PROTEÇÃO	m²	1.209,60	20,00	BDI 1	24,59	29.744,06
Serviço	1.3.2	ORSE	100324	Alumbrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvanizado, em módulos de (2,36x1,90)m, clumbrado em bloco de concreto, prumos escavados, retroscorrido com gesso/galvanizado, instalação dos tubos, exclusive mureta, pontão em tubo ferro galvanizado, com quebra nº 2, cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada 3"x1"	M3	100,80	148,81	BDI 1	182,98	18.442,37
Serviço	1.3.3	ORSE	4908	SISTEMA DE REVESTIMENTO DO CAMPO SOCIETY	m3	50,40	141,52	BDI 1	174,00	8.795,60
Serviço	1.4	ORSE	10042	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2)	m2	1.008,00	81,90	BDI 1	76,11	76.718,88
Serviço	1.4.1	ORSE	2431	APLICADO EM PISOS OS LANCES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF. 07/2019	par	2,00	3.570,03	BDI 1	4.389,35	8.778,70
Serviço	1.4.2	ORSE		PO DE PEDRA						
Serviço	1.4.3	ORSE		Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, com var de proteção raio UV e luz solar, inclusive: cava, tipo, areia tratada, borrieta e a mão de obra especializada						
Serviço	1.4.4	ORSE		Trave para tubo de cano						

Rafael A. X. Almeida  
Coord. Técnico de Obra e Infraestrutura Escola  
Decret. nº 23.062/2023

27.476 v007 micro

# Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 2	1.5.									170.135,89
Serviço	1.5.1.	SINAPI	93358	ESTRUTURA PARA ARQUIBANCADEIRA LATERAL AO CAMPO ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	45,36	78,80	BDI1	96,88	4.394,48
Serviço	1.5.2.	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSESTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	45,36	877,64	BDI1	1.078,06	48.946,16
Serviço	1.5.3.	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	109,48	107,73	BDI1	132,45	14.500,63
Serviço	1.5.4.	ORSE	12778	Muro em alvenaria bloco cimento, colunas concreto armado 15x15,00m cada 3,00m, exclusive alvenaria de pedra	m2	352,80	87,58	BDI1	107,68	37.989,50
Serviço	1.5.5.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_05/2014	M2	372,40	7,30	BDI1	9,88	3.344,15
Serviço	1.5.6.	SINAPI	87777	EMBÓCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	372,40	58,68	BDI1	72,15	26.868,68
Serviço	1.5.7.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	137,20	181,59	BDI1	223,26	30.631,27
Serviço	1.5.8.	ORSE	12966	Guarda-corpo e Contrilho em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais e cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1", inclusive curva de apo carbono	m	12,00	234,58	BDI1	288,42	3.461,04
Nível 2	1.6.									38.534,05
Serviço	1.6.1.	ORSE	5103	PAVIMENTAÇÃO Regularização Manual	M2	400,00	4,64	BDI1	5,70	2.280,00
Serviço	1.6.2.	SINAPI	94273	ASSESTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	216,00	44,41	BDI1	54,60	11.793,60
Serviço	1.6.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	19,34	818,34	BDI1	1.006,15	19.452,79
Serviço	1.6.4.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	262,00	16,65	BDI1	22,93	6.007,66
Nível 2	1.7.									96.663,73
Serviço	1.7.1.	ORSE	2615	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos medidos esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	16,00	149,80	BDI1	176,80	2.828,80
Serviço	1.7.2.	ORSE	11123	Entrada de energia elétrica monofásica demandada entre 3,8 e 9,3 kv. - Rev.01	un	2,00	1.716,31	BDI1	2.108,97	4.217,94
Serviço	1.7.3.	ORSE	354	Eletroduto de pvc rígido rosqueável, diâmetro = 32mm (1")	m	242,44	15,96	BDI1	19,62	4.756,67
Serviço	1.7.4.	SINAPI	101675	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	463,59	BDI1	569,98	1.139,96
Serviço	1.7.5.	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W/ATE 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	UN	48,00	725,94	BDI1	892,54	42.841,92
Serviço	1.7.6.	ORSE	336	Polete em aço carbono, para iluminação pública, côncavo, contínuo, reto, h=8,00 m, d=148mm (base) e d=60mm. (topo)ref.1006/B, ind base concreto	un	12,00	1.958,56	BDI1	2.408,05	28.896,60
Serviço	1.7.7.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	12,85	BDI1	15,80	94,80
Serviço	1.7.8.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	20,68	BDI1	26,43	50,86
Serviço	1.7.9.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	948,00	9,00	BDI1	11,07	10.505,43
Serviço	1.7.10.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	111,38	8,72	BDI1	11,85	1.330,75

*Kafael*  
**Kafael**  
 Coord. Técnico de Obras  
 e Infraestrutura Escolar  
 Decreto nº 23.062/2023

# Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 2	1.8.			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICA</b>						10.127,60
Serviço	1.8.1.	SINAPH	9833	TUBO PVC, FLEXÍVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 110 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	M	186,00	13,19	BDI 1	18,22	3.179,12
Serviço	1.8.2.	SINAPH	102864	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL AF. 07/2021	M	112,00	50,46	BDI 1	62,04	6.948,48
Nível 2	1.9.			<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>						3.773,44
Serviço	1.9.1.	ORSE	2450	Limpeza Geral	m2	1.408,00	2,18	BDI 1	2,68	3.773,44

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

[Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.]

Jequié/BA

Local

28 de fevereiro de 2023

Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO  
 Função: ENGENHEIRO CIVIL  
 CPF: 031658863-1  
 ARTIRRT:

*Rafael Soares Ribeiro*  
 Coord. Técnico de Obras  
 e Infraestrutura Escolar  
 Decreto nº 23.062/2022

# Prefeitura Municipal de Jequié

## Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Jequié
OBJETO CONSTRUÇÃO DE 02 CAMPOS SOCIETY NAS AREAS INTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-BA - LOTE 02	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,10%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>22,95%</b>	<b>OK</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

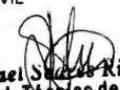
Jequié/BA  
Local

terça-feira, 28 de fevereiro de 2023  
Data

Responsável Técnico  
Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CAU: 051868863-1  
ART/RRT:

Responsável Tomador  
Nome:  
Cargo:

27.476 v007 micro

  
**Rafael Soares Ribeiro**  
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar  
Decreto nº 23.062/2022

1

# Prefeitura Municipal de Jequié

**FF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
Cronograma Base para Licitação

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 02 CAMPOS SOCIETY NAS ÁREAS INTERNAS DAS ESCOLAS

**LOCALIDADE / UF:** JEQUIÉ/BA

**LOCALIDADE DO LOTE:** JEQUIÉ/BA

**LOCALIDADE DO BOMEI:** JEQUIÉ/BA

**DATA BASE:** 01/01/2022

**INSCRIÇÃO DO LOTE:** CONSTRUÇÃO DE 02 CAMPOS SOCIETY NAS ÁREAS INTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-BA - LOTE 02

**INSCRIÇÃO DO BOMEI:** CONSTRUÇÃO DE 02 CAMPOS SOCIETY NAS ÁREAS INTERNAS DAS ESCOLAS

**Parcela 1** | **Parcela 2** | **Parcela 3** | **Parcela 4** | **Parcela 5** | **Parcela 6** | **Parcela 7** | **Parcela 8**

01/01/2022 | 01/01/2022 | 01/01/2022 | 01/01/2022 | 01/01/2022 | 01/01/2022 | 01/01/2022 | 01/01/2022

Item	Descrição das Meias / Microserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra (00/00/00)	Parcela 1 (fev/22)	Parcela 2 (mar/22)	Parcela 3 (abr/22)	Parcela 4 (maio/22)	Parcela 5 (jun/22)	Parcela 6 (jul/22)	Parcela 7 (ago/22)	Parcela 8 (set/22)
0	DEBOLIVAN+ GLOVES+ CO LOTE	832.841,71	Parcela (%) Parcela (R\$) Acumulado (R\$)	9,88% 82.743,72 82.743,72	38,28% 340.489,35 423.233,07	46,19% 433.691,41 867.424,48	7,89% 74.061,23 938.485,71				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	53.597,88	Parcela (%) Parcela (R\$) Acumulado (R\$)	100,00% 53.597,88 53.597,88	100,00% 53.597,88 107.195,76	100,00% 53.597,88 160.793,64	100,00% 53.597,88 214.391,52				
1.2.	ESTRUTURA DE CONCRETO PARA CAMPO SOCIETY	74.311,80	Parcela (%) Parcela (R\$) Acumulado (R\$)	50,00% 37.155,90 90.851,70	100,00% 74.311,80 165.163,50	100,00% 74.311,80 239.475,30	100,00% 74.311,80 313.787,10				
1.3.	ESQUADRIAS EM ALAMBRADO E REDE DE PROTEÇÃO	378.141,89	Parcela (%) Parcela (R\$) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00 378.141,89	80,00% 302.513,51 680.655,40	100,00% 378.141,89 1.058.797,29	100,00% 378.141,89 1.436.939,18				
1.4.	SISTEMA DE REVERTEMENTO DO CAMPO SOCIETY	112.706,55	Parcela (%) Parcela (R\$) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00 112.706,55	0,00% 0,00 112.706,55	100,00% 112.706,55 225.413,10	100,00% 112.706,55 338.119,65				
1.5.	ESTRUTURA PARA ARQUIBANCADA LATERAL AO CAMPO	170.135,89	Parcela (%) Parcela (R\$) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00 170.135,89	0,00% 0,00 170.135,89	70,00% 119.095,12 289.231,01	100,00% 170.135,89 459.366,90				
1.6.	PAVIMENTAÇÃO	38.654,05	Parcela (%) Parcela (R\$) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00 38.654,05	0,00% 0,00 38.654,05	50,00% 19.327,02 57.981,07	100,00% 38.654,05 96.635,12				
1.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	66.663,73	Parcela (%) Parcela (R\$) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00 66.663,73	0,00% 0,00 66.663,73	100,00% 66.663,73 133.327,46	100,00% 66.663,73 200.000,00				
1.8.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	10.127,60	Parcela (%) Parcela (R\$) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00 10.127,60	0,00% 0,00 10.127,60	100,00% 10.127,60 20.255,20	100,00% 10.127,60 30.382,80				
1.9.	LIMPEZA FINAL DA OBRAS	3.773,44	Parcela (%) Parcela (R\$) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00 3.773,44	0,00% 0,00 3.773,44	0,00% 0,00 3.773,44	100,00% 3.773,44 7.546,88				

**Rafael Soares Ribeiro**  
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar  
Decreto nº 23.062/2022

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CAU/D19186865-1  
ARTMTR:

Lote: 02  
28 de fevereiro de 2023  
Data:

27.479 v007 micro

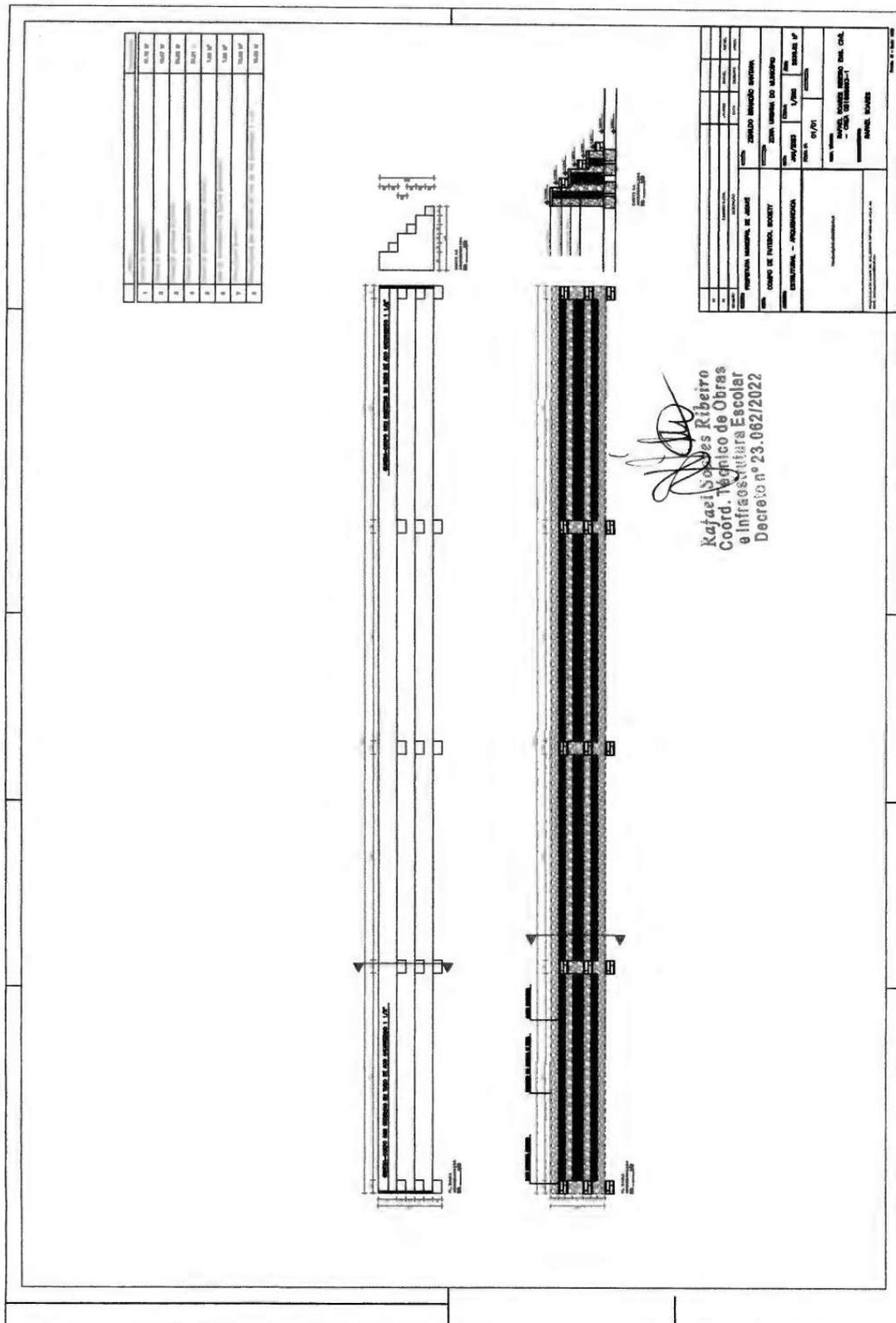


# Prefeitura Municipal de Jequié

The drawing includes a large floor plan of a rectangular building with internal divisions. To the right of the plan is a vertical scale bar. Below the plan are several smaller diagrams: a cross-section of a roof structure, a detail of a window or door frame, and a detail of a wall or partition. To the left of the main plan is a table with columns for 'Linha', 'Espessura', 'Material', and 'Observações'. Above the main plan is a large rectangular area containing a signature and the following text:   
**Rafael Soares Ribeiro**  
Coord. Técnico de Obras  
e Infraestrutura Escolar  
Decreto nº 23.062/2022

At the top of the drawing, there are two columns of text. The left column contains a list of specifications for the building materials and finishes. The right column contains a table with columns for 'Item', 'Descrição', 'Quantidade', 'Valor Unitário', and 'Valor Total'. Below this table is a section for 'Observações'.

# Prefeitura Municipal de Jequié







# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE 02 CAMPOS SOCIETY NAS ÁREAS INTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-BA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
<b>1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1.1.	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2								
	OBRA GERAL		1,00		3,00	2,00				6,00
	TOTAL UNITÁRIO									6,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									12,00
1.1.2.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2								
				3,00	3,00					9,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									9,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									18,00
1.1.3.	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un								
	ENTRADA DA OBRA		1,00							1,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									1,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									2,00
1.1.4.	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN								
	ENTRADA DA OBRA		1,00							0,00
										0,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									1,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									2,00
1.1.5.	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2								
	GERAL			32,00	22,00					704,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									704,00
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									1408,00
1.1.6.	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo - utilização de 3 vezes	m2								
	ENTORNO DO CAMPO COM FOLGA LATERAL			32,00	20,00	1,80				187,20
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									187,20
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									374,40
<b>1.2. ESTRUTURA DE CONCRETO PARA CAMPO SOCIETY</b>										
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3								
	PILARETES		37,00	0,30	0,30	1,00				3,33
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									3,33
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									6,66
1.2.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3								
	BALDRAME			0,25		0,35	92,00			8,05
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									8,05
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									16,10
1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M2								
	PILARES		37,00	1,00		1,20				44,40
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									44,40
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									88,80
1.2.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDOAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2								
	VIGAS				0,65		92,00			59,80
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									59,80
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									119,60
1.2.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_05/2017	KG								
	VIGAS - ESTRIBOS (VERGALHAO=5,0mm)	0,154		0,84	0,15		92,00			79,34
	PILAR - ESTRIBOS (VERGALHAO=5,0mm)	0,154								
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									79,34
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									158,68
1.2.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_05/2017	KG								
	VIGAS - ARMAÇÃO (VERGALHAO=8,0mm)	0,395	4,00				92,00			159,90
	PILAR - ARMAÇÃO (VERGALHAO=8,0mm)	0,395	148,00				1,00			64,31
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									224,20
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)									448,40
1.2.7.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3								
	VIGAS			0,13		0,30	92,00			3,59
	PILARES		37,00	0,25	0,25	1,00				2,31

Rafael  
Coordenador de Obras  
e Inicialização  
Escolar  
Decreto

# Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
1.2.8	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3								5,80
	ESTRUTURA DE CONCRETO DO CAMPO				0,25	0,05	86,50			1,08
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
<b>1.3. ESQUADRIAS EM ALAMBRADO E REDE DE PROTEÇÃO</b>										
1.3.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3". Revestimento de PV C, fixado em tubo aço galvanizado, em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, incluso escavação/aterro/carga/descarga/transporte dos tubos, exclusão de mão de obra	m2								
	ALAMBRADO					5,5	92,00			506,00
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
1.3.2	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro s= 2", cantoneira 1"x1" e tela d e arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	m2								
	PORTÕES PARA ALAMBRADO		2,00		1,00	2,10				4,20
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
1.3.3	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²								
	REDE PROTETORA NA PARTE SUPERIOR		1,20	18,00	28,00					604,80
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
<b>1.4. SISTEMA DE REVESTIMENTO DO CAMPO SOCIETY</b>										
1.4.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 1 E PEDRA BRITADA N 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019	M3								
	PAVIMENTAÇÃO DE BRITA PARA INSTALAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA			18,00	28,00	0,10				50,40
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
1.4.2	Pó de pedra	m3								
	PAVIMENTAÇÃO DE PÓ PARA INSTALAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA			18,00	28,00	0,05				25,20
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
1.4.3	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, com ver de proteção raios UV e luz solar, incluso colat, type, areia tratada, borrach e a mão de obra especializada	m2								
	GRAMA DO CAMPO SOCIETY									504,00
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
1.4.4	Trave para futebol de campo	prf								
	TRAVES DO CAMPO		1,00							1,00
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
<b>1.5. ESTRUTURA PARA ARQUIBANCADA LATERAL AO CAMPO</b>										
1.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3								
	ESCAVAÇÃO PARA BASE DA ARQUIBANCADA		4,00	28,00	0,40	0,5				22,68
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
1.5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3								
	ALVENARIA DE EMBASAMENTO PARA CAMPO		4,00	28,00	0,40	0,5				22,68
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
1.5.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3								
	ATERRO PARA ARQUIBANCADA							54,74	54,74	
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
1.5.4	Muro em alvenaria bloco cimento, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclui alvenaria de pedra	m2								
	PAREDES ESTRUTURAS DA ARQUIBANCADA							176,4		176,20
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
1.5.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2								
	ARQUIBANCADA		3,00			2,22	28,00			196,14

*[Assinatura]*  
 Rafael Luiz de Brito  
 Coord. Técnico de Obras  
 Construtora Escolar  
 03.06.2022

# Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT./PROF. (m)	PERIMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
<b>1.5.6. EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022</b>										
	ARQUIBANCADA		3,00			2,22	28,00			186,14
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
										186,14
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
										372,40
<b>1.5.7. LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020</b>										
	ARQUIBANCADA					2,45	28			68,60
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
										68,60
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
										137,20
<b>1.5.8. Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (duas) e inferior) de 1", inclusive curva de aço carbono</b>										
	ARQUIBANCADA		3,00	2,00						6,00
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
										6,00
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
										12,00
<b>1.6. PAVIMENTAÇÃO</b>										
<b>1.6.1. Regularização Manual</b>										
	CALÇADA DE ENTORNO AO CAMPO	M2								200,00
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
										200,00
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
										400,00
<b>1.6.2. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2016</b>										
		M	2,00	32,00	22,00					108,00
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
										108,00
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
										216,00
<b>1.6.3. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022</b>										
		M3	2,00			52	16,00			131,00
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
										131,00
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
										262,00
<b>1.6.4. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021</b>										
		M2								131,00
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
										0,00
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
										0,00
<b>1.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>										
<b>1.7.1. Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m</b>										
		un								
<b>1.7.2. Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 3,8 e 6,3 kw - Rev 01</b>										
		un								
<b>1.7.3. Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")</b>										
		m								
<b>1.7.4. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020</b>										
		UN								
<b>1.7.5. LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020</b>										
		UN								
<b>1.7.6. Poste em aço carbono, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=8,00 m, d=148mm (base) e d=60mm (topo)ref.1008/B, incl base concreto</b>										
		un								
<b>1.7.7. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020</b>										
		UN								
<b>1.7.8. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020</b>										
		UN								
<b>1.7.9. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015</b>										
		M								
<b>1.7.10. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015</b>										
		M								
<b>ITENS CONFORME PROJETO</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
										0,00
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
										0,00
<b>1.8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICA</b>										
<b>1.8.1. TUBO PVC, FLEXÍVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 110 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGAÇÃO</b>										
		m2								
<b>1.8.2. DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÉXTIL. AF_07/2021</b>										
		M								
<b>ITENS CONFORME PROJETO</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)</b>										
										0,00

Rafael Souza  
 Coord. Técnico de Obras  
 e Infraestrutura Escolar  
 Decreto nº 23.062/2022

# Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT. PROP. (m)	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VALOR TOTAL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)										0,00
1.9	LIMPEZA FINAL DA OBRA									
1.9.1	Limpeza geral	m2								704,00
										0,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										704,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (02 UNIDADES)										1408,00

  
**Rafael**  
 Coord. Técnico de Obras  
 e Infraestrutura Escolar  
 De nº 23.062/2022

# Prefeitura Municipal de Jequié



## *Memorial Descritivo*

**CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA (SOCIETY)**

Cidade: JEQUIÉ-BA

  
Rafael de Souza Ribeiro  
Coord. Técnico de Obras  
e Infraestrutura Escolar  
Decreto nº 23.832/2022

Março/2023



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
☎ (73) 3526-8000 🌐 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) 📺 [f](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie) [@prefeiturajequeie](https://www.instagram.com/prefeiturajequeie)

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



## SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	1
2	LOCAÇÃO DA OBRA .....	2
3	CONSTRUÇÃO DO CAMPO .....	2
3.1	Tapume: .....	2
3.2	Bloco de Concreto para contenção Revestimento e Base: .....	2
3.3	Drenagem .....	3
3.4	Regularização e Compactação da Base .....	3
3.5	Grama Sintética .....	4
3.6	Alambrado: .....	5
3.7	Iluminação: .....	6
3.8	Equipamentos: .....	8
4	SERVIÇOS FINAIS .....	8
5	ITENS NÃO ORÇADOS .....	8

  
Rafael Soares Ribeiro  
Coord. Técnico de Obras  
e Infraestrutura Escolar  
Decreto nº 21.552/2022



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
(73) 3526-8000 @ www.jequie.ba.gov.br f@ prefeiturajeque

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



## 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

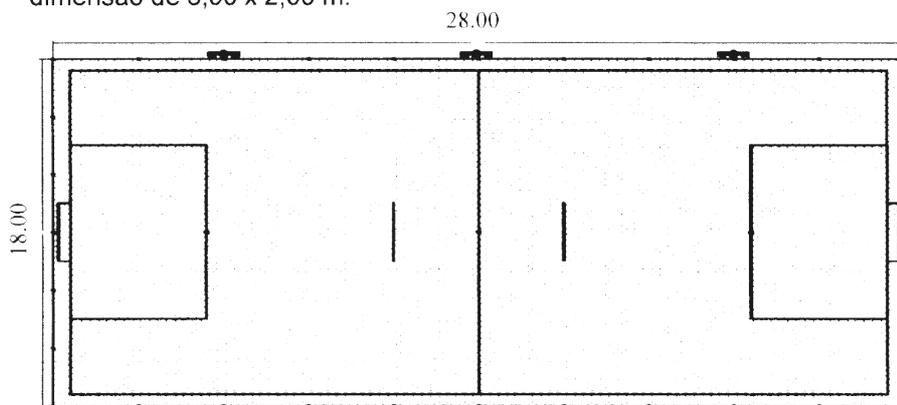
Este memorial tem como principal função de estabelecer as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos para construção do campo de grama sintética (society). A execução dos serviços obedecerá aos dispostos em normas e métodos construtivos da ABNT.

Os materiais, serviços e equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com os padrões mencionados nas especificações técnicas e, quando nenhuma especificação for mencionada, prevalecerá aquela especificação e norma da ABNT ou outra normalmente adotada e consagrada na área a que se refere o bem e/ou serviço. Tais especificações deverão ser as mais recentes emitidas pela instituição correspondente. A construção deverá ser sinalizada e ter proteções para a segurança dos transeuntes.

A obra consiste na construção de um campo de grama sintética com dimensões 18,00 m x 28,00 m, totalizando 504,00 m<sup>2</sup>, iniciando com a compactação do solo existente, execução do sistema de drenagem, instalação do revestimento em grama sintética, vedação do local com

alamedado e tela de nylon ou polietileno, com malha de 15 cm e fio entre 4 a 6 mm, execução de rede de iluminação, e a colocação da trave de futebol com dimensão de 3,00 x 2,00 m.

*[Handwritten signature]*  
 Rafael ...  
 Coord. Técnica de Obras e Infraestrutura Esportiva  
 Data: 21.04.2023



**Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903**  
 ☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajeque

# Prefeitura Municipal de Jequié



## 2 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será de acordo com as medidas e cotas de projetos e em caso de divergências, estas deverão ser levadas ao conhecimento da contratante e projetista para as devidas alterações.

De acordo com a planilha orçamentárias a locação será executada de uma maneira convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas,

Este método se executa cravando-se no solo cerca de 50cm, pontaletes de pinho de (3" x3" ou 3" x 4") ou varas de eucalipto a uma distância entre si de 1,50m e a 1,20m. Conforme o local já possui sua base pronta a locação da obra será responsável por definir o posicionamento dos tubos de drenagem entre outros.

## 3 CONSTRUÇÃO DO CAMPO

Para a construção do campo de futebol, será executada a compactação adequada do terreno, assentamento dos blocos de concreto utilizados como vedação do revestimento (grama sintética) que também auxilia no apoio do alambrado e tela de vedação, e todo o procedimento necessário para instalação da rede de iluminação.

### 3.1 Tapume:

O fechamento temporário da edificação será executado com chapas de madeiras compensadas, deverão ser empregados com o objetivo de isolar o canteiro de obras, impedindo o acesso de elementos estranhos e garantindo a segurança, obedecendo, rigorosamente, às exigências da municipalidade local. Onde se fizer necessário, deverão ser deixados portões de acesso para a carga e descarga de caminhões e um acesso para pedestres.

  
Rafael Soares Ribeiro  
Coord. Técnico de Obras  
e Infraestrutura Escolar  
Decreto nº 23.002/2023



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903  
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 f@prefeiturajeque

# Prefeitura Municipal de Jequié



## 3.2 Bloco de Concreto para contenção Revestimento e Base:

É necessário o assentamento dos blocos de concreto com dimensões 14x19x39, esse procedimento não terá função estrutural. A camada de blocos auxiliará na contenção da base e do revestimento (grama sintética), e apoio para a estrutura do alambrado. Como esta estrutura não terá função estrutural, não há necessidade de elaboração ou detalhamento de um projeto estrutural.

## 3.3 Drenagem:

O projeto de instalação do campo contempla a execução de uma rede de drenagem, este procedimento é necessário para melhorar o desempenho do campo de futebol aumentando a segurança e vida útil da grama sintética. Para sua execução é necessário seguir rigorosamente o projeto de drenagem com as especificações e a definição do tipo de material que melhor se adapta ao local.

A drenagem consiste na abertura da vala com largura aproximada 0,20 m, e profundidade de 0,40 m, após a abertura utilizaremos um lastro de brita nº03 e 04 e uma manta geotêxtil para adensamento do tudo.

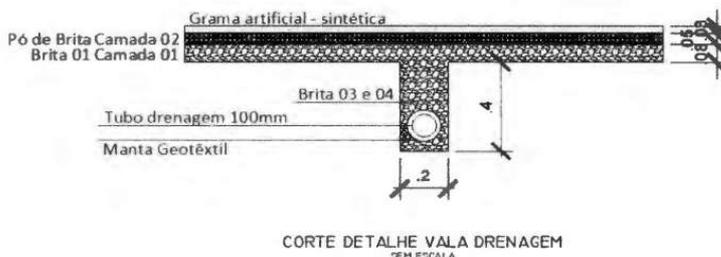
O tubo utilizado para drenagem da água será de PVC Ø 100 mm, flexível corrugado e perfurado para absorção da água drenada, a tubulação acompanhará as bordas do campo e será interligada a duas caixas de passagem instaladas na parte externa do campo, as caixas serão em concreto pré-moldado com dimensões 0,60 m, 0,80 m e 1,00 m, terão a função de coletar a água da rede e transferi-la para a rede pluvial existente no local.

Rafael Ribeiro  
Coord. Técnico de Obras  
e Infraestrutura Esportiva  
Data: 04/04/2023



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br @prefeiturajequie

# Prefeitura Municipal de Jequié



### 3.3 Regularização e Compactação da Base:

Regularização da área total do terreno, visando seu nivelamento para execução dos demais serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto. Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre de sementes, de pragas, entulho, ou outros detritos.

A base para construção do campo, é distribuída em três camadas, a primeira camada é a terra natural do terreno, deverá ser limpa e compactada. A compactação será executada com o compactador mecânico com placa 400 kg. Após o terreno estar devidamente regularizado e compactado, lançaremos as próximas camadas responsáveis pela base do campo.

Com a sub-base pronta, seguiremos com a construção da base. Ela é composta por brita nº 01 espessura de 0,05 m e pó de brita espessura 0,03 m, de camada após a lançamentos das pedras é necessária a compactação com o compactador mecânico, após estes procedimentos a base encontra-se pronta para o lançamento do tapete de grama sintética.

*Rafael*  
Rafael ...  
Coord. Técnico de Obras  
e Infraestrutura Escolar  
Decreto nº 23.062/2022



**Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903**  
☎ (73) 3526-8000 🌐 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) 📺 @prefeiturajeque

# Prefeitura Municipal de Jequié



## 3.4 Grama Sintética:

No projeto é possível identificar o tipo da grama sintética que deve ser instalada no campo pois, ao escolher o fornecedor, deve-se dar atenção especial à aplicabilidade da grama sintética. Existem hoje no mercado uma infinidade de materiais denominados “grama sintética”. Algumas somente são fabricadas para aplicação em canteiros decorativos, com baixa necessidade de resistência mecânica.

A grama a ser aplicada deve ser fabricada especialmente para a prática esportiva, obedecer as especificações do projeto e planilha orçamentária (grama sintética na cor verde, com fios em polietileno, 52 mm de altura total (base + pelo), galga de 3/4", 19,50 agulhadas a cada 10cm. Após instalação do tapete é lançada uma camada de 8 mm de areia em cima do tapete, e mais 0,04 m de grânulos de borracha após a areia, a especificação e procedimento da grama pode ser similar com garantia de 5 anos). A grama deverá ter uma inclinação de 1% do meio do campo para as laterais, para haver o total escoamento da água da chuva para a drenagem. É necessário o cumprimento de todas as instruções de aplicação fornecidas.

Pelo fabricante. Qualquer aquisição ou método de montagem diferente do projeto deverá ser autorizado pelo contratante e revisar os quantitativos de planilha orçamentária e projetos.

Todo o material deverá ser aplicado utilizando-se mão de obra treinada e qualificada, com experiência comprovada na execução desse serviço. Toda a orientação do fabricante deve ser seguida exatamente como descrita nas especificações do produto de forma a não haver perda de garantia.

Região de Planejamento  
Coordenador de Obras  
e Infraestrutura  
CNPJ nº 09.602/2001



**Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903**  
(73) 3526-8000 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

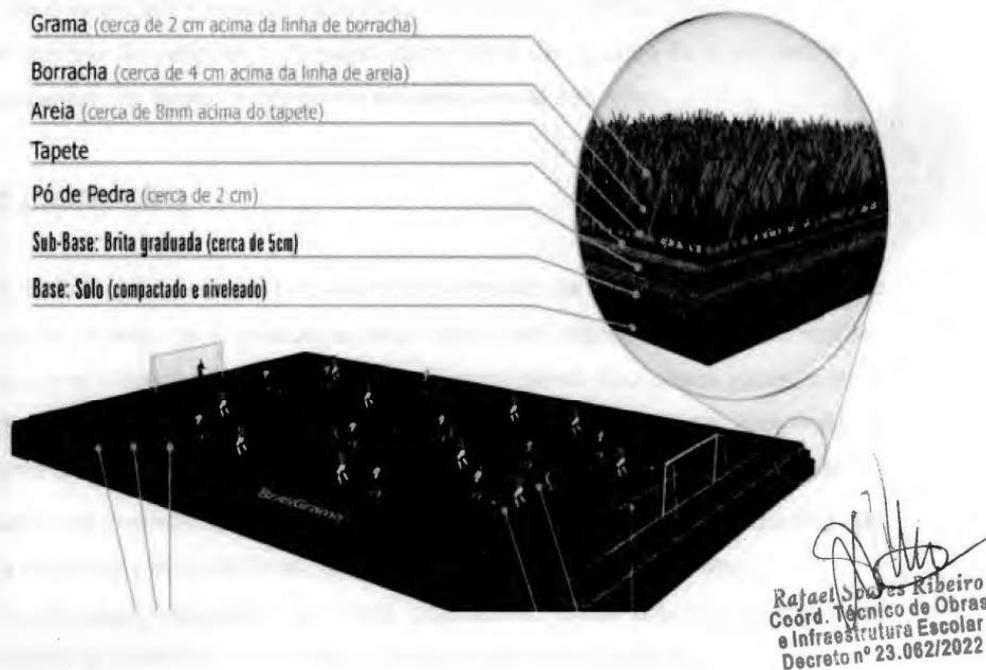
[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



As linhas demarcatórias deverão receber a grama na coloração branca, devidamente fixadas e soldadas, ou serão pintadas com tinta à base de borracha clorada, definido as faixas de demarcação do campo. Ao final da obra a Contratada deverá entregar um termo de garantia e utilização do produto, descrevendo como deve ser procedida a limpeza e manutenção da grama de forma detalhada e seguindo orientações do fabricante. Inclusive deverá, este documento, indicar o tipo de calçado adequado para a utilização do campo.

O projeto indica uma série de camadas de base que deverão ser executadas sempre de maneira uniforme e compactada, de forma a não permitir a movimentação das mesmas após a entrega da obra.



**Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903**  
 ☎ (73) 3526-8000 🌐 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) 📺 f@prefeiturajequie

# Prefeitura Municipal de Jequié



## 3.5 Alambrado:

O projeto prevê a instalação de alambrados no perímetro do campo de futebol. O alambrado deverá ser executado nas dimensões de projeto e contar com viga de concreto que terá função de apoio e suporte para sua estrutura.

A vedação do campo será distribuída em alambrado e rede de nylon ou polietileno, o fechamento nos fundo e lateral do campo terá 3 m de altura em alambrado e 4 m de altura de rede de nylon ou polietileno, a rede será apoiada na estrutura de sustentação do alambrado, que será em tubo metálicos com Ø 2".

Os tubos serão fixados a cada 2 m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5 cm. A rede será em tela de polietileno ou nylon, com malha de 15 cm e fio 4 a 6 mm, Esta rede deverá ser fixada diretamente na parte lateral dos tubo.

  
Rajuel S. S. Lobo  
Coord. Técnica de Obras  
e Infraestrutura Escolar  
Declaro em 05/04/2023

## 3.6 ILUMINAÇÃO:

A iluminação do campo será executada através da instalação de 2 postes de concreto armado de 9 metros de altura em cada lateral do campo de futebol, sendo que deverão ser aterrados com equipamento tipo broca rotativa até a profundidade de 1,50 m conforme cálculo do engaste do poste constante no projeto elétrico. Serão fixados 4 refletores retangulares 200 w de potência.

Deverá ser prevista regulagem de inclinação para que a prática desportiva não seja ofuscada pelos refletores, serão instalados 16 refletores no total.

A rede será distribuída em dois disjuntores. Cada disjuntor acionara os refletores e o sistema será dividido, um disjuntor para cada lateral do campo, e a instalação de mais um reserva totalizando a instalação de 3 disjuntores com 20A. Os disjuntores ficarão no quadro de distribuição localizado dentro da caixa de passagem, com capacidade para no mínimo 6 disjuntores, será instalado no quadro de distribuição os dispositivos, DR (dispositivo de proteção contra fugas



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
(73) 3526-8000 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

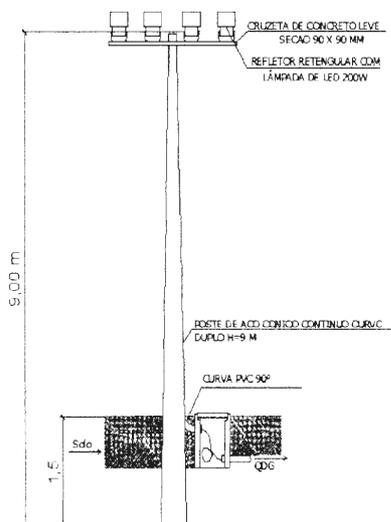
# Prefeitura Municipal de Jequié



de corrente) e DPS (dispositivo de proteção contra surtos).

A tubulação será subterrânea, serão instalados dutos espiral flexível DN 50 mm (2 de polegada) próprio para condução de fiação elétrica. Será aberta valas de no mínimo 60 cm de profundidade e de 30 cm de largura para a passagem dos dutos, após a colocação é necessário a execução do reaterro e devidamente compactada. As caixas de passagem serão de concreto, 50 x 50 x 60 cm, com tampa de concreto armado de no mínimo espessura de 5 cm e com fundode concreto.

O sistema de iluminação deve seguir especificação de planilha orçamentária e projeto, a instalação de todos os itens é necessária para o perfeito funcionamento das mesmas como fixadores, disjuntores, fiação e etc. Todo e qualquer serviço de instalação deverá ser executado de acordo com as normas de segurança e com a rede desligada, obedecendo as especificações de projeto. Todo material deverá ser de primeira qualidade e estar de acordo com todas as normas existentes relativas ao assunto.



*Rajael J. de Almeida*  
 Coord. Técnico de Obras  
 e Infraestrutura  
 Gestor nº 10027002



**Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903**  
 ☎ (73) 3526-8000 🌐 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) 📺 @prefeiturajequie

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



## 3.7 Equipamentos:

O projeto prevê a instalação de aparelhos esportivos como, um conjunto de traves com dimensões 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm.

Estes aparelhos devidamente instalados e adquiridos de fornecedores especializados, obedecendo especificações mínimas estabelecidas na planilha Orçamentária.

## 4 SERVIÇOS FINAIS

Após conclusão da obra a mesma deverá ser entregue com manual de manutenção e conservação da grama sintética e devidamente organizada e limpa, própria para uso.

## 5 ITENS NÃO ORÇADOS

- Movimentação de terra e Contenções;
- Calçadas, jardins e demais serviços de urbanização/paisagismo.
- Canteiro de Obras.

Jequié, 02 de fevereiro de 2023

Rafael Soares Ribeiro  
Coórd. Técnico de Obras  
e Infraestrutura Esportiva  
Decreto nº 03.932/2022

**RAFAEL SOARES RIBEIRO**

Eng.ª Civil / CREA-051868863-



**Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903**  
☎ (73) 3526-8000 🌐 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) 📺 [prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LOTE 01: CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CAMPOS SOCIETY NAS AREAS INTERNAS DAS ESCOLAS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA (42mm) PARA CAMPO SOCIETY;	M <sup>2</sup>	504,00
EXECUÇÃO EM ALAMBRADO REVESTIDO EM PVC;	M <sup>2</sup>	506,00
EXECUÇÃO EM LASTRO DE BRITA SOBRE SOLO:	M <sup>3</sup>	50,40

**LOTE 02: CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CAMPOS SOCIETY NAS AREAS INTERNAS DAS ESCOLAS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA (42mm) PARA CAMPO SOCIETY;	M <sup>2</sup>	504,00
EXECUÇÃO EM ALAMBRADO REVESTIDO EM PVC;	M <sup>2</sup>	506,00
EXECUÇÃO EM LASTRO DE BRITA SOBRE SOLO:	M <sup>3</sup>	50,40

*Rafael Soares RIBEIRO*  
**Rafael Soares Ribeiro**  
 Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar  
 Decreto nº 23.062/2022

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias - Jequezinho, Jequié/BA  
 CEP: 45.200-000 - Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: secadmjequeie@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**CONCORRÊNCIA N.º 005/2023**

## **ANEXO II**

### **Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação**

(Nome \_\_\_\_\_ da  
Empresa) \_\_\_\_\_ CNPJnº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara  
sob as penas da lei, que tem conhecimento do edital da Concorrência n.º. XXX/202X e  
atende a todas as exigências de habilitação, com os documentos devidamente  
atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n.º  
02 – Documentos de Habilitação, conforme previsto no art. 14, I da lei 12.462/2011,  
para participação no Regime Diferenciado de Contratação – RDC Presencial objeto desta  
licitação. Declaramos ainda estarmos cientes que a falta de atendimento a qualquer  
exigência para habilitação constante do edital ensejará aplicação de penalidades  
previstas nos termos da legislação e deste edital

#### **Data e Local**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**

**\*ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DOS ENVELOPES  
REFERIDOS NO ITEM 05 POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO.**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## CONCORRÊNCIA N.º 005/2023

### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A *(nome da empresa)*..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) *(diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)* pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a) ....., *(nacionalidade, estado civil, profissão)*, portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao **Município de Jequié** praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência nº XXX/202X**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

.....(Ba), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
*(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).*

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## CONCORRÊNCIA N.º 005/2023

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os devidos fins, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

#### RAZÃO SOCIAL

CNPJ - NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**CONCORRÊNCIA N.º 005/2023**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº  
....., com sede à ....., declara, sob as penas  
da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de  
16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.(art.7º, inciso XXXIII da  
Constituição Federal combinado com o artigo 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº  
9.854, de 27 de outubro de 1999).

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## CONCORRÊNCIA N.º 005/2023

### ANEXO VI

#### MINUTA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ ....., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.894.878/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ aqui, denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo seu representante legal, \_\_\_\_\_, CI \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira - Fundamento do Instrumento

O presente contrato resulta da homologação da **CONCORRÊNCIA N.º XXX/202X**, pelo Prefeito do **MUNICÍPIO**, realizada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93.

#### Cláusula Segunda - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente instrumento a XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações contidas nos autos da CONCORRÊNCIA N.º XXX/202X.

**Parágrafo único** - Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes de alterações nos projetos e/ou prazos.

#### Cláusula Terceira - Das Especificações

32

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos, o Edital da **CONCORRÊNCIA N.º XXX/202X** e seus anexos, a proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos compreendidos no processo de Licitação, do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

## **Cláusula Quarta - Regime de Execução**

A execução do Contrato será pelo regime de **Empreitada por Preço Global**, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de cada fatura, medidas e atestadas pela Contratante.

## **Cláusula Quinta - Dos Prazos**

Este contrato tem vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais vigentes.

**Parágrafo primeiro** - A obra e os serviços objetos deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de **XX (XXX) meses**, contados, rigorosamente, a partir da expressa expedição da primeira ordem de início das obras, nos termos do cronograma físico-financeiro previsto neste edital.

**Parágrafo segundo** - Os Serviços deverão ser executados em perfeitas condições e excelente qualidade técnica para utilização do equipamento.

**Parágrafo terceiro** - As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pelo MUNICÍPIO.

**a) Prazo do contrato: 12 (doze) meses.**

**b) Prazo para execução da obra: conforme cronograma físico-financeiro.**

## **Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros**

As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação correrão por conta dos Recursos disponibilizados no Orçamento Geral da União e através de recursos disponibilizados no Orçamento do Município para o exercício 202x: xxxx.

## **Cláusula Sétima - Valor da Remuneração**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, fixo e irrevogável, referente à execução da obra objeto deste contrato, conforme preços unitários especificados na proposta de preços da CONTRATADA.

**Parágrafo único** - Estão igualmente inclusos no preço dos serviços ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas nos projetos, especificações e demais documentos da licitação, e constituirão, assim, a sua única remuneração pelo objeto contratado.

## **Cláusula Oitava- Forma de Pagamento**

Pela contratação do objeto referido na Cláusula Segunda deste contrato, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o correspondente às etapas/parcelas dos serviços efetivamente entregues, de acordo com as Informações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, apurados com base na proposta de preço unitário da CONTRATADA, parte integrante deste contrato, em até 30 (trinta) dias da realização de cada medição.

**Parágrafo primeiro** - Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO na data do seu vencimento, em sua tesouraria observada a seguinte sistemática:

- a) A solicitação de pagamento deverá ser encaminhada por escrito, acompanhado da fatura e de atestado de fiscalização do MUNICÍPIO;
- b) Na hipótese de ocorrência de erro ou dúvidas nos documentos ou faturas que acompanham a solicitação de pagamento, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, pagar a parcela resolvida, no prazo contratual, ficando a parte contestada/glosada/pendente, para pagamento posterior, após a devida solução, nessa hipótese será emitida nova fatura;
- c) O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de duplicatas ou quaisquer títulos via cobrança bancária. Concorde a CONTRATADA em não transferir ou negociar os créditos decorrentes de execução de serviços, salvo se houver concordância por escrito do MUNICÍPIO;
- d) Todos esses documentos deverão ser encaminhados ao MUNICÍPIO em atenção a Tesouraria.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**Parágrafo Segundo** - Para cada medição efetuada de acordo com o critério estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, para efeito do respectivo pagamento, os seguintes documentos:

I - Nota Fiscal do valor total da medição, com destaque em valor da base de cálculo para efeito da retenção do INSS;

II - Boletim de Medição;

III - Quadro Demonstrativo da incidência de mão de obra, materiais, equipamentos e BDI, para efeito de apuração da base de cálculo a ser destacada na Nota Fiscal;

IV - Comprovação do recolhimento dos encargos sociais (Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) referente ao mês anterior e específico da obra;

V - Cópia do livro diário de obras referente ao período;

**Parágrafo terceiro** - O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado, ainda, à apresentação do comprovante de matrícula da obra no INSS, comprovação de registro do contrato junto ao CREA (ART) e da comprovação da **apresentação da garantia contratual** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

## **Cláusula Nona - Dos Direitos e Responsabilidades do MUNICÍPIO**

Constituem-se direitos e responsabilidades do MUNICÍPIO:

I - A emissão das ordens de serviços para execução da obra, as quais deverão ser apresentadas à CONTRATADA em tempo hábil.

II - A revisão, quando for o caso, do cronograma para a execução do Contrato, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários.

III - Ao MUNICÍPIO fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

IV - Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir de infração decorrente da execução do Contrato, alegadas ou propostas por terceiros.

## **Cláusula Décima - Dos Direitos e Responsabilidades da CONTRATADA**

Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATADA, além dos previstos no Capítulo XII e demais disposições do Edital da **Concorrência nº xxx/202x**:

I - Executar fielmente o objeto do presente Contrato, responsabilizando-se por sua qualidade e correção, nos termos do **Anexo I** do Edital da **Concorrência nº xxx/202x**, parte integrante deste instrumento;

II - A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Contratante, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal de referência ao objeto deste contrato, e a executar os serviços objeto do contrato, de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência, bem como, com rigorosa observância as especificações fornecidas pelo MUNICÍPIO.

III - Toda mão-de-obra necessária ao objeto do contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

IV - A CONTRATADA obriga-se a assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob a realização do objeto, ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

V - Constituem obrigação de a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos por ela ou seus prepostos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

decorrência da execução dos serviços, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de descontar o de quaisquer créditos da CONTRATADA, a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

VII - Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos.

VIII - Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro geral da obra, incluindo-se a vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como por outras construções provisórias necessárias ou canteiros auxiliares;

IX - Responsabilizar-se por todos os transportes necessários à prestação dos trabalhos avançados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

X - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XI - Submeter à Fiscalização do Município, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução;

XII - Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

XIII - Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os trabalhos executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

XIV - corrigir, às suas expensas, os serviços e materiais porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus o MUNICÍPIO, e sem importar em alteração do prazo contratual.

XV - tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, para o que manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## **Cláusula Décima Primeira - Da Garantia de Execução Contratual e Rescisão do Contrato**

Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, junto a Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO, a título de garantia, **5% (cinco por cento) do valor da contratação**, sob a forma de qualquer das modalidades previstas no art. 56 da lei 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada após o término do contrato, sem atualização monetária. Contudo, reverterá a garantia em favor do MUNICÍPIO, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo de indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

**Parágrafo segundo** - O contratado fica sujeito ao pagamento de multa na forma prevista na cláusula décima quinta do presente contrato por cada dia de atraso na entrega da obra ou na execução dos serviços licitados, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - A inexecução total ou parcial do contrato constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

II - As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

III - Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços contratados, salvo por motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da Contratante, esta possa aceitar quaisquer das situações aqui mencionadas, o que será formalizado por escrito.

## **Cláusula Décima Segunda - Fiscalização**

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pelo MUNICÍPIO à vistoria dos serviços pactuados, bem como a verificação de materiais e/ou equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem mesmo que de propriedade de terceiros, observando-se, ainda, ao seguinte:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

I - Aos fiscais, designados pelo MUNICÍPIO, é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

II - A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente, após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos do MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do MUNICÍPIO, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo segundo** – O MUNICÍPIO procederá à fiscalização dos serviços e de todo o contrato, devendo a CONTRATADA permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Contratante às instalações técnicas, assim como a todos os documentos que comprovem a manutenção das condições que possibilitaram a habilitação da CONTRATADA no processo licitatório respectivo.

## **Cláusula Décima Terceira- Do Recebimento Provisório e Definitivo**

Os recebimentos “PROVISÓRIO” E “DEFINITIVO” das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo primeiro.** Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO.

**Parágrafo segundo.** O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais. O **Termo de Recebimento Definitivo** será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**Parágrafo terceiro.** A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

**Parágrafo quarto.** Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovarão a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

**Parágrafo quinto.** O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

#### **Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão Contratual**

Este contrato poderá ser rescindido nos termos e hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante prévio processo administrativo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **Cláusula Décima Quinta - Do inadimplemento e sanções**

O descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das obrigações previstas neste contrato notadamente os referentes a prazo de entrega do objeto deste ajuste, em perfeitas condições de uso e funcionalidade, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, apresentada por escrito antes da data prevista inicialmente para a conclusão dos serviços e instalações, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei nº 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, tais como:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão da participação em licitações da contratante pelo período de até 05 anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo primeiro** - As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATADA nos seguintes percentuais:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplente, por dia de atraso no início da prestação dos serviços ou nos casos de retardamento imotivado na execução/conclusão de serviços, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência, independentemente das demais sanções cabíveis;
- b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:
- b.1) omitir da fiscalização qualquer informação solicitada ou anormalidade verificada na execução dos serviços, bem como dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento às solicitações da Contratante;
- b.2) deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- b.3) deixar de cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;
- b.4) retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- b.5) deixar de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b.6) infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:
- c.1) execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes no edital, no termo de referência e seus anexos;
- c.2) recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 2 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

c.3) descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da MUNICIPALIDADE, e que não culmine em rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;

c.4) não entrega de documentação exigida no Edital, apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

c.5) ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

d) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de:

d.1) recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar documentação exigida no edital durante a sessão da Licitação, no prazo e condições estabelecidas no edital, independentemente das demais sanções;

d.2) rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da **CONTRATADA**, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

**Parágrafo segundo** - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo terceiro** - As multas ora estabelecidas poderão ser automaticamente descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA, independentemente de autorização específica.

**Parágrafo quarto** - Sendo necessário recorrer aos meios judiciais ou administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das despesas, inclusive honorários advocatícios.

## **Cláusula Décima Sexta- Quarta - Do Foro**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Fica eleito o Foro da **Comarca de Jequié**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

JEQUIÉ, xx de xxxxxx de **202x**

ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
Prefeito do Município de Jequié/BA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## MODELO DA ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202X

xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx, situada na xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal xxxxxxxxxxxx, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preço para futura e eventual xxxxxxxxxxxx, no período de 12 (doze) meses.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **XXXXX**, constantes da proposta de preços apresentada no **Concorrência SRP nº XXXX/202X**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após a medição, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente executado.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 A execução do objeto deverá ser feita conforme o cronograma físico-financeiro contido no edital.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

## **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE**

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

## **CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO**

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e a Secretaria Municipal de Educação.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS**

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços de mercado que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES**

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, xxx de xxxx de 202x.

\_\_\_\_\_  
**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
PRESTADOR/PROponente